



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.259.748/0001-86
Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of very faint, illegible text.

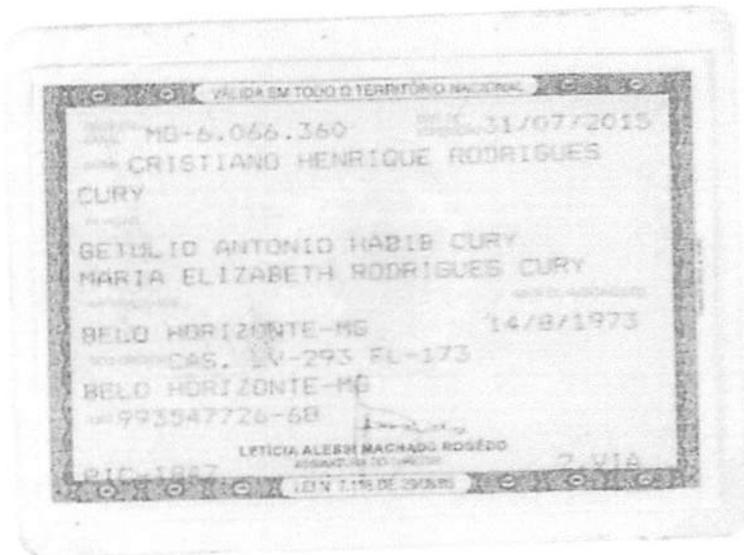
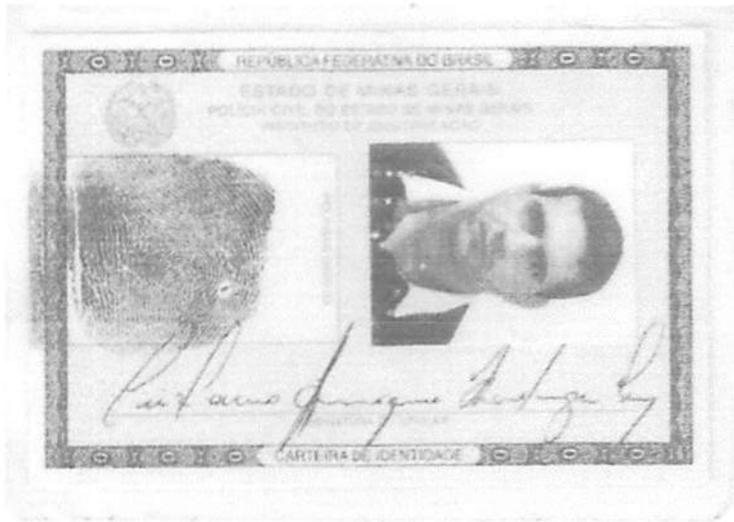
Third line of very faint, illegible text.

Fourth line of very faint, illegible text.

Fifth line of very faint, illegible text.

Sixth line of very faint, illegible text.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142290112209865869141-1
Data: 01/12/2020 12:19:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47664-PXA3;

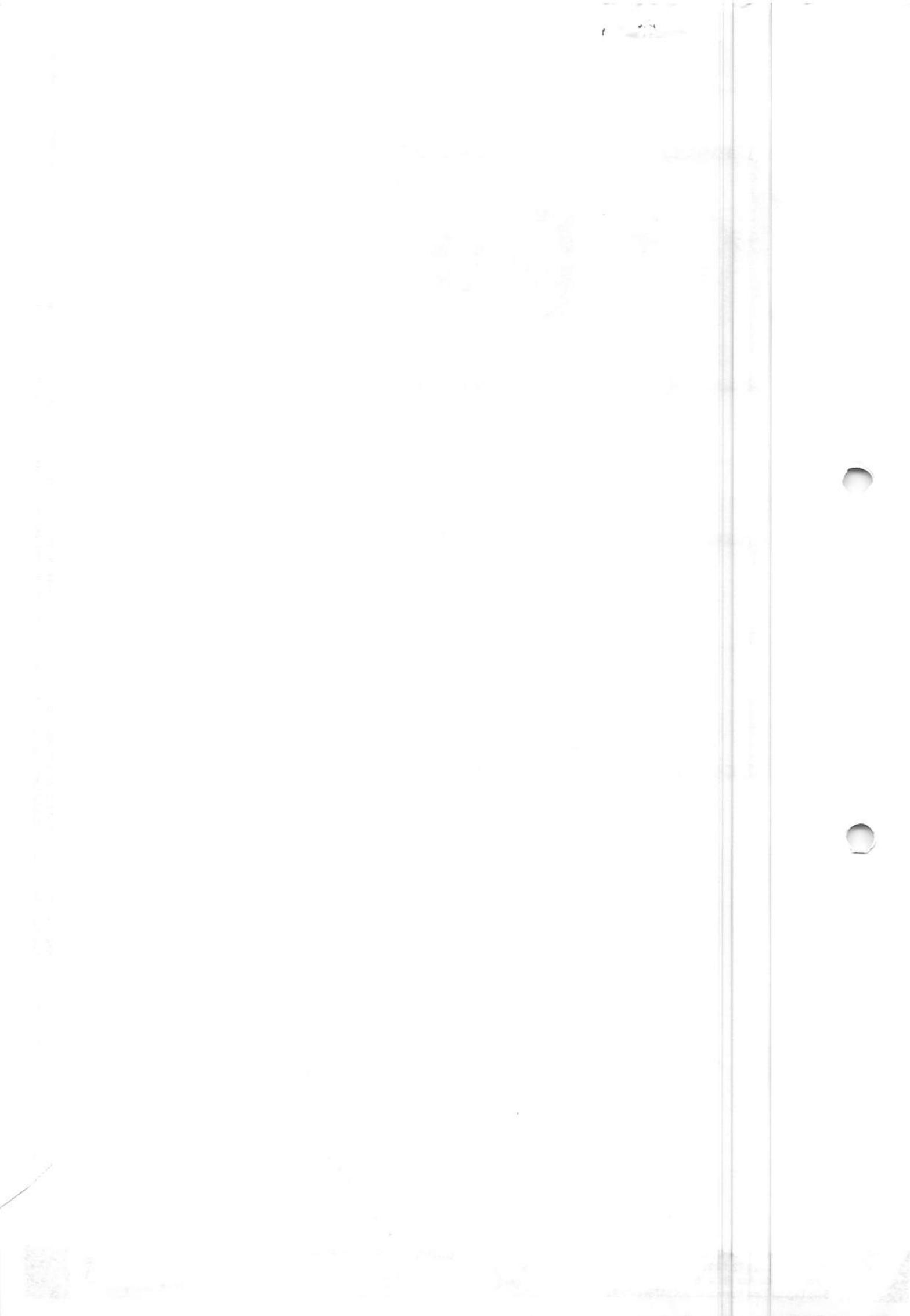


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Elie Wilber Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142290112209865869141>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notarial registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 12:21:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142290112209865869141-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

001d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315db72b370c7310ad495c896028a6218c5b4e8047dbb9ff05eaca7a35331db3e047d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Basto
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten scribbles at the top of the page.

Faint, illegible text spanning the width of the page.

Small handwritten mark or signature in the center.

Faint text or markings in the middle section.

Faint text on the right side, partially obscured by a hole punch.

Faint text or markings in the lower middle section.



Handwritten text 'JEE' at the bottom left.

Handwritten mark or symbol at the bottom center.

Faint text on the right side, below the first hole punch.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-20.598.030 DATA DE EMISSÃO: 14/12/2016

NOME: LAURA CATALDO CURY

FUNÇÃO: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY

NOME ORIGINAL: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 23/11/2001

DOC. ORIGINAL: NASC. LV-850 FL-98
BELO HORIZONTE-MG

CPF: 135214086-12

PIC-2205 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 14229061020877585229-1
 Data: 06/10/2020 11:50:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN45516-LQ77;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (31) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Selo: Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
 TJPB





Faint, illegible text or markings in the middle of the page.

Faint, illegible text or markings near the bottom left of the page.

LIBRARY OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535

1

DATE: 10/10/88
TIME: 10:00 AM
BY: [illegible]



DEPARTMENT OF JUSTICE

[Faint, mostly illegible text, possibly a report or document header]



10/10/88

10

10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000682967

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
 Local

28 Agosto 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 SIM

NÃO
 / /
Data
Responsável

NÃO
 / /
Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /
 Data

 Vogal

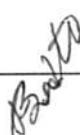
 Vogal

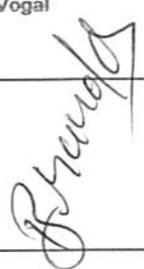
 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910

1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930

1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950

1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990

1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010

2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000832967



MGS2541346

1/3



REPORT TO THE DIRECTOR OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

DATE: [illegible]
TO: [illegible]
FROM: [illegible]

[The main body of the report contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a standard report format with a header, a body of text, and a footer area.]

[illegible]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000682967



MGS2241346

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/8

COMPTON COUNTY BOARD OF SUPERVISORS
OFFICE OF THE CLERK

RESOLUTION NO. 12-10-2014
WHEREAS, the Board of Supervisors has received a request from the [Name] for [Purpose]; and
WHEREAS, the Board of Supervisors has reviewed the request and has determined that it is in the best interests of the County to [Action];

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

IT IS THE POLICY OF THE COUNTY TO [Policy Statement].

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.

LAURA CATALDO CURY
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000682967



MGP2841346

3/3



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
SERIES



UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

Bomfim

[Assinatura]

[Assinatura]

Bomfim



DATA CONTROL AND STORAGE UNIT

Model 100

100

100

100

100

100



100

Faint text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a footer, including the word "Source" and some illegible characters.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



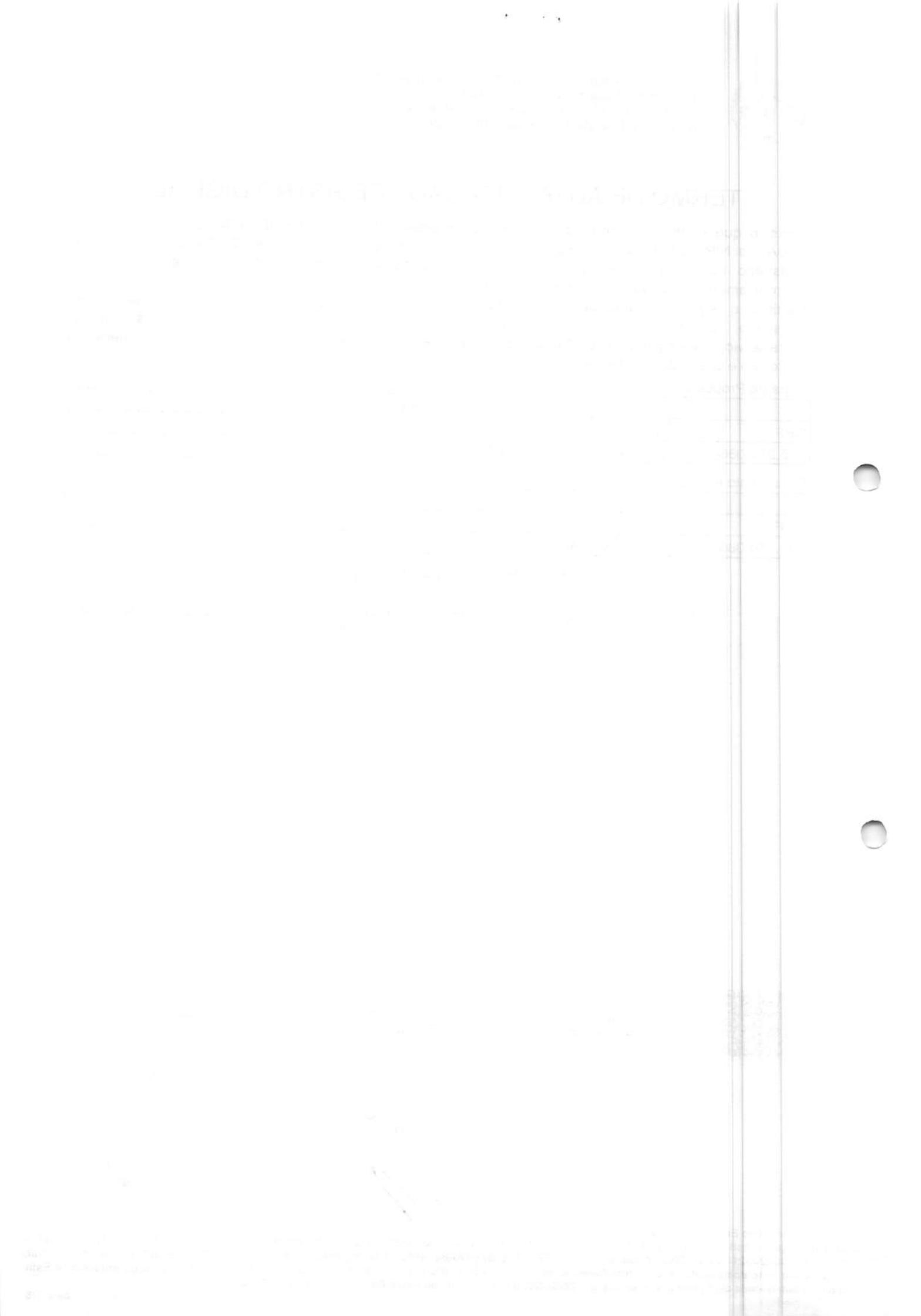
Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

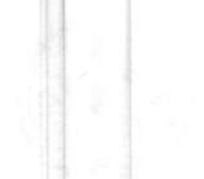
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



OFFICE OF THE SECRETARY OF THE INTERIOR

WASHINGTON, D. C. 20500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.259.748/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIAMIMED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CIPRIANO DE CARVALHO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.570-020	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 10:41:36 (data e hora de Brasília).

Bruto
Bravo

REPUBLICAN PARTY OF TEXAS

1902



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86 ✓ CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86
NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
NOME FANTASIA: MIAMIMED
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570020 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CINQUENTENÁRIO
LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO
NÚMERO: 195
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/04/2021 14:10:36

[Handwritten signatures and marks]

Comptroller General
U.S. Department of Justice
Washington, D.C.

Office of the Inspector General
U.S. Department of Justice
Washington, D.C.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/78

TO: Mr. Tolson

FROM: Mr. [Name]

SUBJECT: [Subject]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

6. [Text]

7. [Text]

8. [Text]

9. [Text]

10. [Text]

11. [Text]

12. [Text]

13. [Text]

14. [Text]

15. [Text]

Y21115

11/15/78

[Text]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.245.595/001-X		CNPJ / CPF 38.259.748/0001-86	DATA DE INÍCIO 28/08/2020	DATA EMISSÃO 01/04/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MIAMIMED				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 304	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA CIPRIANO DE CARVALHO		NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-020	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 135.214.086-12	NOME DO RESPONSÁVEL LAURA CATALDO CURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3319-8/00-00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00-00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4646-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
4649-4/08-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4648-4/09-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMTC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

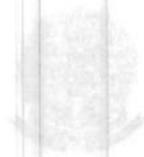
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:28 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **7B16.0E47.E603.15FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔBRIGACIONES RELATIVAS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À FFA
ATIVA DA UNIAO

Empresa: REAFINER PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 06.508.747/0001-88

Fica certificado, para os efeitos legais, que a empresa acima mencionada não possui débitos relativos a tributos federais e à FFA ativa da União, inscritos em nome da mesma, em qualquer dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em virtude de não ter sido inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e não ter sido inscrita no Cadastro de Contribuintes Federais (CPF) e não ter sido inscrita no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) e não ter sido inscrita no Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM).

Esta certidão é emitida em virtude da ausência de informações cadastrais em nome da empresa mencionada, inscritas em qualquer dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em virtude de não ter sido inscrita no CNPJ e não ter sido inscrita no CPF e não ter sido inscrita no CCE e não ter sido inscrita no CCM.

A certidão acima emitida não constitui garantia de quitação de obrigações tributárias, nem substitui o recolhimento de tributos devidos.

Esta certidão é emitida em nome da empresa REAFINER PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.508.747/0001-88, inscrita no CNPJ e inscrita no CPF e inscrita no CCE e inscrita no CCM.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

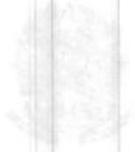
Emitida às 11:12:15 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **6394.5F31.A548.6B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



TO DIRECTOR, FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
FROM SAC, [illegible]

RE: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000451841441

Brito



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKCJJOHLNJ**

Certidão nº **15.115.576** Exercício: **2021**

Emissão em: **06/04/2021**

Requerimento em: **11:21:29**

Validade: **06/05/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1954

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKCJJOHLNJ**

Documento/Certidão nº **15.115.576** Exercício: **2021**

Emissão em: **06/04/2021**

Requerimento em: **11:21:29**

Validade: **06/05/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Brito



DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C.

DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C.

DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENARIO / BELO
HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603110893419895

Informação obtida em 01/04/2021 17:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper right quadrant.

Several lines of faint, illegible text in the middle right section of the page.

A small block of faint, illegible text on the left side of the page.

A larger block of faint, illegible text in the middle left section of the page.

Another block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A block of faint, illegible text in the lower right section of the page.

A single line of faint, illegible text near the bottom right of the page.

A block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Certidão nº: 3612612/2021

Expedição: 28/01/2021, às 14:08:44

Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bruto

Bruto

Bruto

08

1911

1911

1911

1911

1911

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	00382429000-86	Inscrição Municipal:	1245595001X	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/08/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data Assinatura:	22/03/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATAUDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1871-1872

1871-1872

No.	Name	Age	Sex	Color	Religion	Profession	Marital Status	Place of Birth	Parents	Remarks
1	John Smith	25	M	W	Anglican	Farmer	Married	England	John & Mary	
2	Mary Jones	22	F	W	Anglican	Housewife	Married	Wales	Thomas & Elizabeth	
3	James Brown	18	M	W	Anglican	Student	Single	Scotland	Robert & Anne	
4	Elizabeth White	15	F	W	Anglican	Student	Single	Ireland	Michael & Bridget	
5	Thomas Green	12	M	W	Anglican	Student	Single	France	Jacques & Marie	
6	Anna Black	10	F	W	Anglican	Student	Single	Germany	Christian & Anna	
7	William Grey	8	M	W	Anglican	Student	Single	Italy	Antonio & Rosa	
8	Charlotte King	6	F	W	Anglican	Student	Single	Spain	Diego & Isabella	
9	Richard Lee	4	M	W	Anglican	Student	Single	Portugal	João & Catarina	
10	Isabella Hall	3	F	W	Anglican	Student	Single	Russia	Grigori & Ekaterina	

BALANCETE

Ídigo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	97.930,00D	7.060,00	4.983,87	100.006,13D
2	ATIVO CIRCULANTE	97.930,00D	7.060,00	4.983,87	100.006,13D
3	DISPONÍVEL	97.930,00D	3.530,00	1.453,87	100.006,13D
4	CAIXA	97.930,00D	3.530,00	1.453,87	100.006,13D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	97.930,00D	3.530,00	1.453,87	100.006,13D
12	CLIENTES	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
149	PASSIVO	100.706,80C	2.324,95	1.624,28	100.006,13C
150	PASSIVO CIRCULANTE	706,80C	987,19	1.624,28	1.343,89C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	141,21	141,21C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	141,21	141,21C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	141,21	141,21C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	706,80C	987,19	1.483,07	1.202,68C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	604,50C	884,89	1.297,09	1.016,70C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	604,50C	884,89	1.297,09	1.016,70C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	102,30C	102,30	185,98	185,98C
191	INSS A RECOLHER	49,50C	49,50	83,32	83,32C
192	FGTS A RECOLHER	52,80C	52,80	102,66	102,66C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C	1.337,76	0,00	98.662,24C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.337,76	0,00	1.337,76D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.337,76	0,00	1.337,76D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.337,76	0,00	1.337,76D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.776,80D	1.949,75	4.726,55	0,00
295	DESPESAS	2.776,80D	1.949,75	4.726,55	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.776,80D	1.949,75	4.726,55	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	706,80D	1.399,75	2.106,55	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	654,00D	1.100,02	1.754,02	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	183,33	183,33	0,00
337	FGTS	52,80D	88,00	140,80	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	13,74	13,74	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	14,66	14,66	0,00
353	DESPESAS GERAIS	2.070,00D	550,00	2.620,00	0,00
361	HONORARIOS CONTABEIS	1.650,00D	550,00	2.200,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	420,00D	0,00	420,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.671,21	3.671,21	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.671,21	3.671,21	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	141,21	141,21	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	141,21	141,21	0,00
46	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	141,21	141,21	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.867,76	4.867,76	0,00

LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50

tema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Year	Month	Day	Time	Location	Remarks
1947	Jan	1	08:00
1947	Jan	2	08:00
1947	Jan	3	08:00
1947	Jan	4	08:00
1947	Jan	5	08:00
1947	Jan	6	08:00
1947	Jan	7	08:00
1947	Jan	8	08:00
1947	Jan	9	08:00
1947	Jan	10	08:00
1947	Jan	11	08:00
1947	Jan	12	08:00
1947	Jan	13	08:00
1947	Jan	14	08:00
1947	Jan	15	08:00
1947	Jan	16	08:00
1947	Jan	17	08:00
1947	Jan	18	08:00
1947	Jan	19	08:00
1947	Jan	20	08:00
1947	Jan	21	08:00
1947	Jan	22	08:00
1947	Jan	23	08:00
1947	Jan	24	08:00
1947	Jan	25	08:00
1947	Jan	26	08:00
1947	Jan	27	08:00
1947	Jan	28	08:00
1947	Jan	29	08:00
1947	Jan	30	08:00
1947	Jan	31	08:00

BALANCETE

dig	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		97.930,00D	7.060,00	4.983,87	100.006,13D
PASSIVO		100.706,80C	2.324,95	1.624,28	100.006,13C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		2.776,80D	1.949,75	4.726,55	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	3.671,21	3.671,21	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO		0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.000,00C	1.337,76	0,00	98.662,24C
CONTAS DE APURAÇÃO		0,00	4.867,76	4.867,76	0,00
CONTAS DEVEDORAS		100.706,80D	18.745,27	19.445,94	100.006,13D
CONTAS CREDORAS		200.706,80C	7.333,92	5.295,49	198.668,37C
RESULTADO DO MES		0,00	-2.776,80	0,00	2.776,80C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.776,80D	0,00	0,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

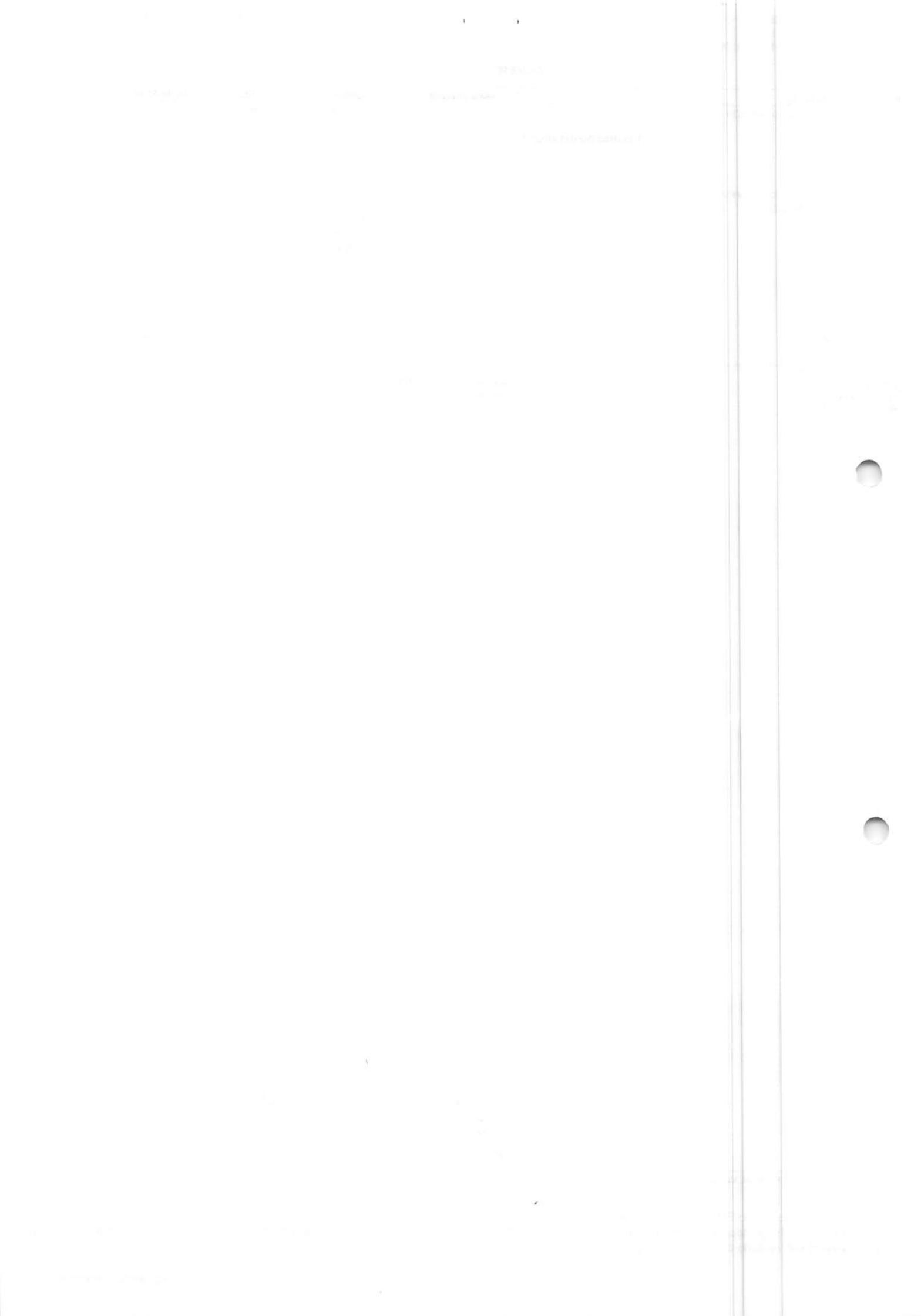
[Handwritten signatures and initials]

tema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.006,13D
ATIVO CIRCULANTE	100.006,13D
DISPONÍVEL	100.006,13D
CAIXA	100.006,13D
FUNDO FIXO DE CAIXA	100.006,13D
PASSIVO	100.006,13C
PASSIVO CIRCULANTE	1.343,89C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	141,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	141,21C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	141,21C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.202,68C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.016,70C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.016,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	185,98C
INSS A RECOLHER	83,32C
FGTS A RECOLHER	102,66C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

URA CATALDO CURY
RETOR
F: 135.214.086-12
I: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Section 1

Section 2

Section 3

Section 4

Section 5

Section 6

Section 7

Section 8

Section 9

Section 10

Section 11

Section 12

Section 13

Section 14

Section 15

Section 16

Section 17

Section 18

Section 19

Section 20

Section 21

Section 22

Section 23

Section 24

Section 25

Section 26

Section 27

Section 28

Section 29

Section 30

Section 31

Section 32

Section 33

Section 34

Section 35

Section 36

Section 37

Section 38

Section 39

Section 40

Section 41

Section 42

Section 43

Section 44

Section 45

Section 46

Section 47

Section 48

Section 49

Section 50

Section 51

Section 52

Section 53

Section 54

Section 55

Section 56

Section 57

Section 58

Section 59

Section 60

Section 61

Section 62

Section 63

Section 64

Section 65

Section 66

Section 67

Section 68

Section 69

Section 70

Section 71

Section 72

Section 73

Section 74

Section 75

Section 76

Section 77

Section 78

Section 79

Section 80

Section 81

Section 82

Section 83

Section 84

Section 85

Section 86

Section 87

Section 88

Section 89

Section 90

Section 91

Section 92

Section 93

Section 94

Section 95

Section 96

Section 97

Section 98

Section 99

Section 100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.530,00	<u>3.530,00</u>
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(141,21)	<u>(141,21)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.388,79</u>
LUCRO BRUTO		<u>3.388,79</u>
SPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.754,02)	
13º SALÁRIO	(183,33)	
FGTS	(140,80)	
INSS S/ 13º SALARIO	(13,74)	
FGTS S/13º SALARIO	(14,66)	<u>(2.106,55)</u>
SPESAS DIVERSAS		
HONORARIOS CONTABEIS	(2.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(420,00)	<u>(2.620,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(1.337,76)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(1.337,76)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO		<u>(1.337,76)</u>
REJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.337,76)</u>

RAFAEL CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/0-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1

2

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	100.006,13 + 0,00	74,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.343,89 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	100.006,13	74,42
	Passivo Circulante	1.343,89	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	100.006,13 - 0,00	74,42
	Passivo Circulante	1.343,89	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	100.006,13	74,42
	Passivo Circulante	1.343,89	
Índice de Solvência Geral	Ativo	100.006,13	74,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.343,89 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.343,89 + 0,00	0,01
	Passivo Total	100.006,13	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.343,89 + 0,00	0,01
	Ativo	100.006,13	

JRA CATALDO CURY
RETOR
F: 135.214.086-12
: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF [illegible]
[illegible text]



Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 191, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

1.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

1.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

1.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

2. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que estão incorporados no sistema de recolhimento unificado SIMPLES NACIONAL, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03,

3. Capital Social

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

1888

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Brito



Branda



10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2020

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LAURA CATAUDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	00382429000-86		Inscrição Municipal:	1245595001X	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	22/03/2021
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	28/08/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATAUDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9









Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/308.104-1 no dia 22/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Terms of Encumbrance

2000-01-01

Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99721327 em 23/03/2021. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/308.104-1	eryF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/08/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATAUDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 23/03/2021, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de março de 2021

Marilda dos Santos Costa
Alexander Amaral Andrade



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/308.104-1.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 11/11/11, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] case.

The [redacted] advised that the [redacted] was [redacted] on [redacted] at [redacted].

It was noted that the [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

The [redacted] was [redacted] and [redacted] the [redacted] on [redacted].

11/11/11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 100.006,13 + \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 1.343,89 + \text{R\$ } 0,00} = 74,42$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ } 100.006,13}{\text{R\$ } 1.343,89} = 74,42$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ } 100.006,13 - \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 1.343,89} = 74,42$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LC} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ } 100.006,13}{\text{R\$ } 1.343,89} = 74,42$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ } 100.006,13}{\text{R\$ } 1.343,89 + \text{R\$ } 0,00} = 74,42$$

IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ } 1.343,89 + \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 100.006,13} = 0,01$$

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{\text{R\$ } 1.343,89 + \text{R\$ } 0,00}{\text{R\$ } 100.006,13} = 0,01$$

BELO HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:012715076
50
Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650
Dados: 2021.03.30 14:03:44
-03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO
CURY:13521408612
Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:13521408612
Dados: 2021.03.24 16:51:58
-03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 - PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

II.G - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{R\$ 100.006,13 + R\$ 0,00}{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00} = 74,42$

II.C - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 100.006,13}{R\$ 1.343,89} = 74,42$

II.S - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = $\frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 100.006,13 - R\$ 0,00}{R\$ 1.343,89} = 74,42$

II.C - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LC = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 100.006,13}{R\$ 1.343,89} = 74,42$

II.G - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{R\$ 100.006,13}{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00} = 74,42$

II.E - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}{R\$ 100.006,13} = 0,01$

II.E - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{R\$ 1.343,89 + R\$ 0,00}{R\$ 100.006,13} = 0,01$

BEI O HORIZONTAL 31 DE MARÇO DE 2021

ATENÇOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
C.R.F. 0837463-9
C.P.F. 01012718-018-50

LÁURIA CATALDO
CURY:135214086-13
CNPJ: 08.524.290-00-88

LÁURIA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG N.º MG 20.588.030 - PC/MG
CPF N.º 135.245.086-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº DO REGISTRO MG-082218/O-9
NOME ALEXANDER AMARAL ANDRADE	
FILIÇÃO ANTONIO AMARAL DE ANDRADE MARIA DAS DORES DE ANDRADE	


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



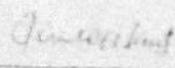
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/12/1981	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE-MG
DIPLOMAÇÃO	CPE	RG
22/12/1989	012.715.076-50	MG-9.015.268 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MACGEB	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
 09/01/2009


 Paulo César Consentino dos Santos
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL








Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142292503212866169470>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:59:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020 C.N.I. - artigo 2º

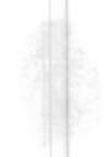
5

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



RECEIVED
JAN 10 1964

PROF. J. H. GOLDSTEIN
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5710 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



CHICAGO
UNIVERSITY

UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5710 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO
UNIVERSITY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:01:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 142292503212866169470-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c768ca02ca2be67d4448a84626b6e71d60f1fc67ec5cb683c517ee5f3c09d20df7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

USA
1950



11



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 012.715.076-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 06/04/2021 as 10:57:00.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 350816.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2021 às 15:04

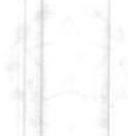
BELO HORIZONTE, 12 de Abril de 2021 às 15:04

Código de Autenticação: 2104-1215-0424-0591-7171

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIFICADO NÚMERO DE PATENTE DE INVENCIONES



El presente certificado se otorga a favor de la persona o personas que se indican a continuación, en virtud de haber sido admitido el derecho de invención sobre el objeto que se describe a continuación:

OBJETO DE LA INVENCION: [Faint text describing the invention]

DESCRIPCION: [Faint text describing the invention]

FECHA DE LA PATENTE: [Faint text]

FECHA DE LA SOLICITUD: [Faint text]

FECHA DE LA PUBLICACION: [Faint text]

FECHA DE LA OTORGA: [Faint text]

FECHA DE LA EXPIRACION: [Faint text]

FECHA DE LA RENOVACION: [Faint text]

FECHA DE LA REVISION: [Faint text]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução
de Autos e Protocolo de Petições**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2021.

Ana Paula Barbosa Naves do Rosário
Ana Paula Barbosa Naves do Rosário
Agente Judiciário
Mat. 2884-5
Gerente da GEDIPRO em substituição

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292303213556215915>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142292303213556215915-1
Data: 23/03/2021 10:26:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83644-RZ1K;



TJJB

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 10:41:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> - artigo 2º



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 13:13:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142292303213556215915-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724308149096d550588ac83177af83bce7b78b9309cbc755752994e69f3c8e8335437d3f2fed7faf3501554970cd3cd724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 205608

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO
DE BELO HORIZONTE

Emolumento R\$ 34,12
Recompe R\$ 2,05
ISS R\$ 1,79
Tx.F.Jud. R\$ 7,30
Total: R\$ 45,26



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTÓRIO OS LIVROS DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*****

CNPJ: 38.259.748/0001-86*****

NO PERÍODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

BELO HORIZONTE, 17 DE MARÇO DE 2021

O DISTRIBUIDOR



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA EMX76947
 CÓDIGO DE SEGURANÇA 7904.9072.9801.1328

Quantidade de Atos Praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 36,17 TFJ: R\$ 7,30
 Valor Final: R\$ 43,47 ISS: R\$ 1,79

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Telefones: (31)3226-4546 / (31)3274-3400

Bastos
Pollyanna

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjmg.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292303215550935851>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142292303215550935851-1
Data: 23/03/2021 10:26:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83645-5R9E:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 10:41:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Main body of the document containing several paragraphs of handwritten text. The text is extremely faint and difficult to read, appearing as light grey or blueish marks on the white paper. It seems to be organized into sections, but the specific content is not discernible.



Small handwritten notes or a signature at the bottom left corner of the page.

Small handwritten notes or a signature at the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 13:14:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142292303215550935851-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b7243673ff58f44399fd9621bca6176b21f36f08bb0dd5634aafe1b27c4180ebd60d97d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Bastos
Miranda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291204217762982507-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31727305bf357f978eef20f66c7ce660425c15c7c1c94c2b09c497eb919e588c587d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO DE TRÁFICO DE SUJEITOS ADULTOS

Eu, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado de São Paulo, declaro que sou proprietário(a) de _____, veículo de placa _____, modelo _____, ano _____, cor _____, e que este veículo encontra-se em plena posse e uso de _____, pessoa física, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado de São Paulo, e que não há qualquer restrição ou ônus em nome deste veículo.

Declaro também que não há qualquer restrição ou ônus em nome do Sr(a) _____, titular do veículo, e que este Sr(a) não possui qualquer restrição ou ônus em nome dele(a).

Declaro ainda que não há qualquer restrição ou ônus em nome do Sr(a) _____, responsável pelo veículo, e que este Sr(a) não possui qualquer restrição ou ônus em nome dele(a).

Declaro por fim que não há qualquer restrição ou ônus em nome do Sr(a) _____, responsável pelo veículo, e que este Sr(a) não possui qualquer restrição ou ônus em nome dele(a).



10/10

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

NF-e
Nº 13
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 13
Série 1
Folha 1/1



CRAVE DE ACESSO
3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB

CNPJ / CPF
11.376.311/0001-76

DATA DA EMISSÃO
03/02/2021

ENDEREÇO
R JOSE LAUREANO, 24

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
58398-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
03/02/2021

MUNICÍPIO
Remigio

UF FONE / FAX
PB (83) 3364-1837

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
12:07:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/02/2021
Valor R\$ 6.234,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINA	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

PLACA DO VEÍCULO
Betim

CNPJ / CPF
95.591.723/0183-28

ENDEREÇO
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E

MUNICÍPIO
Betim

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
MG 1866311101338

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)
10,000

PESO LÍQUIDO (KG)
10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (I)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N PELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao de recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por força de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

1941

1941

1941

1941

1941

1941



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLOGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.


Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142290704217895404286>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290704217895404286-1
Data: 07/04/2021 10:26:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI69864-QRI2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:52:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142290704217895404286>. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 1000/2020 CN I - art. 1º, 2º.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

ATTACHE DE LABORATOIRE

Le titulaire de ce poste est chargé de la direction des travaux de recherche effectués dans le laboratoire de chimie organique. Il est responsable de la planification, de l'exécution et de la publication des travaux de recherche. Il dirige les étudiants en thèse et les assistants de recherche. Il est responsable de l'entretien et de l'équipement du laboratoire. Il est également responsable de la sécurité dans le laboratoire.

11

11

11

Le titulaire de ce poste est chargé de la direction des travaux de recherche effectués dans le laboratoire de chimie organique. Il est responsable de la planification, de l'exécution et de la publication des travaux de recherche. Il dirige les étudiants en thèse et les assistants de recherche. Il est responsable de l'entretien et de l'équipement du laboratoire. Il est également responsable de la sécurité dans le laboratoire.

Le titulaire de ce poste est chargé de la direction des travaux de recherche effectués dans le laboratoire de chimie organique. Il est responsable de la planification, de l'exécution et de la publication des travaux de recherche. Il dirige les étudiants en thèse et les assistants de recherche. Il est responsable de l'entretien et de l'équipement du laboratoire. Il est également responsable de la sécurité dans le laboratoire.

Le titulaire de ce poste est chargé de la direction des travaux de recherche effectués dans le laboratoire de chimie organique. Il est responsable de la planification, de l'exécution et de la publication des travaux de recherche. Il dirige les étudiants en thèse et les assistants de recherche. Il est responsable de l'entretien et de l'équipement du laboratoire. Il est également responsable de la sécurité dans le laboratoire.

Le titulaire de ce poste est chargé de la direction des travaux de recherche effectués dans le laboratoire de chimie organique. Il est responsable de la planification, de l'exécution et de la publication des travaux de recherche. Il dirige les étudiants en thèse et les assistants de recherche. Il est responsable de l'entretien et de l'équipement du laboratoire. Il est également responsable de la sécurité dans le laboratoire.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/04/2021 12:09:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 142290704217895404286-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68a2a1a93130e5e901082341e617b7e66ff8b4bb256a4baac2347cb2ffe531616a7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1



1988

10

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
 CINQUENTENARIO - 30570-020
 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131214020222363 - 03/02/2021 12:05:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut

INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.824.290/0086 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB**
 ENDEREÇO: **R JOSE LAUREANO, 24**
 MUNICÍPIO: **Remigio**

CNPJ / CPF: **11.376.311/0001-76**
 DATA DA EMISSÃO: **03/02/2021**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: **58398-000**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **03/02/2021**

UF: **PB** FONE / FAX: **(83) 3364-1837**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **38.259.748/0001-86**
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **12:03:50**

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 03/02/2021
 Valor R\$ 61.818,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.**
 ENDEREÇO: **RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E**
 QUANTIDADE: **7** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO (KG) **330,000** PESO LÍQUIDO (KG) **330,000**

FRETE POR CONTA: **(0) Remetente (CIF)**
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: **MG** CNPJ / CPF: **95.591.723/0183-28**

MUNICÍPIO: **Betim** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1866311101338**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/CDOSM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84149011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	5	553,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLOGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. PEDIDO226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BRLIA VISTA ENTREGAR ATE AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por força de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

33420

OFF RIVER

ATESTADO

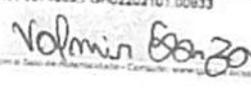
Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 009, 01 (uma) Cadeira Odontológica – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80349600007

Declaramos que o produto foi entregue dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 10 fevereiro de 2021




Guilherme Henrique
Comercial

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 66690-0297 - e-mail: cartorio@pocondapanela.com.br
Reconheço por autenticidade (de acordo com o art. 2º da Lei nº 11.743/2008) a forma eletrônica de
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 12 de fevereiro de 2021 09:58:44.
Em testemunho,  de verdade.
Valmir Lourenço da Souza Silva (Escrivente Autorizada)
CPF: 08.932.150-09 RG: 11410101-5 END: RUA DA FUMIGACAO, 108 RECIFE PE CEP: 52060-340
Selo: 0074369.FGH-02202101.00833



Guilherme Henrique F Araújo - MEI - CNPJ. 34.627.286/0001-51
Rua Escritor Lima Barreto 123 A - Barra - Recife - PE, CEP. 50.780-510
Fone: (81) 9.9555-9552

Digitalizado com CamScanner





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291802211161766054-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
LAND AND NATURAL RESOURCES
DEPARTMENT

STATE OF CALIFORNIA

LAND AND NATURAL RESOURCES DEPARTMENT

1964

ANNUAL REPORT

The Department of Land and Natural Resources is pleased to present to you this annual report. It is a record of the work of the Department during the past year. The Department has been fortunate in receiving the cooperation and assistance of many individuals and organizations. We are grateful to all who have helped us in our work. The Department has been successful in carrying out its program of land and natural resource management. We have been able to acquire and protect many acres of land. We have also been able to develop and improve many natural resources. We have been able to provide for the needs of the people of California. We have been able to provide for the needs of the future generations. We have been able to provide for the needs of the present and the future. We have been able to provide for the needs of the people of California. We have been able to provide for the needs of the future generations. We have been able to provide for the needs of the present and the future.

The Department has been successful in carrying out its program of land and natural resource management. We have been able to acquire and protect many acres of land. We have also been able to develop and improve many natural resources. We have been able to provide for the needs of the people of California. We have been able to provide for the needs of the future generations. We have been able to provide for the needs of the present and the future.



1964





WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
CNPJ: 32.746.401/0001-81
Rua Jaci, 355 - Cidade Ariston Estada Azevedo
Carapicuíba/SP - CEP: 06396-190

(11)96265-3102 - 11962384829
www.assistencia tecnica10@gmail.com
Responsável: Wesley Gustavo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu :

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2021.

Wesley Gustavo

Wesley Gustavo Calixto dos Santos
Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142291003217238343965-1
Data: 10/03/2021 11:26:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21123-0NOU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tauxar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 11:26:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica, sendo apenas uma cópia eletrônica do documento original. O Tabelião de Notas, em conformidade com o art. 2º do art. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 11:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291003217238343965-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c3182e1607d2edc15ab323fa83334b860600cd14fd9fd2677dce21db1bc9b4f787d3f2fed7fa3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



Bastos
Miranda

2013-12-31

2013-12-31

2013-12-31

2013-12-31

2013-12-31

2013-12-31

2013-12-31

TABLE

TABLE



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2020101546 - PROCESSO: 130956 - VALIDADE: 26/10/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/CPF:38259748000186

Estabelecido: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570020

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB Nº MG-5976-D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
- 404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 26/10/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa;
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária

[Handwritten signatures and initials]

Brito

[Signature]

[Signature]

Brenda



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142293010202211820793-1
 Data: 30/10/2020 13:55:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01493-1FEF;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 2909 - Pôrto - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
 TJPB



UNIDAD DE PLANIFICACIÓN Y CONTROL
ECONÓMICO

ESTADO FINANCIERO

DEL EJERCICIO 1980

AL 31 DE DICIEMBRE DE 1980

EN MIL MONEDAS NACIONALES

Y SU EQUIVALENTE EN DÓLARES

ESTADOS UNIDOS

DE AMÉRICA

DEL NOROCCIDENTE

DEL SUR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/10/2020 13:55:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142293010202211820793-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176790cafa8eaf8b0ecc349346bca95cca9e23d31072ed7fac3bab93d759253966e7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures:
Brito
Branco

13

Dr. A. G. G. G.

1927



10

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ

38.259.748/0001-86

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LAURA CATALDO CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.471-4 (LL220WX0XW15)

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.365551/2020-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

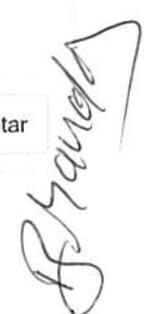
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			







Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2021 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07
 25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202 ----- G.O. LOG
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35 25351.508562/2020-08 / 8214731 856
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1779213204 -----
 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 /
 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4479225200 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME /
 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099995 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ)
 / 2791726209 ----- B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA /
 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES -
 INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201 ----- SULINA COMERCIAL E
 SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)
 / 4516351200 ----- BIOAGE GOIAS E DF COMERCIO LTDA /
 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208 -----
 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87
 25351.839166/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS
 DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) /
 2791783202 ----- K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
 LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208
 ----- DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
 MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4516304201 -----
 ---- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 /
 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201 ----- ENDOCARDIO COMERCIO PROD.
 MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205 ----- FARMA
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 /
 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202 ----- MIAMIMED PRODUTOS
 ODONTOLOGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE -

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

1998

RESOLUÇÃO Nº 1.208, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O Conselho de Administração do funcionamento de...

...

...

DECRETO Nº 1.208, DE 19 DE ABRIL DE 1998

ANEXO

...

Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209 -----

----- C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351.706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201 ----- CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351.687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207 -----

----- RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351.688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207 -----

----- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206 -----

----- eliana de souza melo - me / 07.816.136/0001-13 25351.706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208 -----

----- KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351.706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204 ----- JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. EPP. / 08.248.977/0001-34 25351.791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351.687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479005200 ----- L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351.706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202 ----- JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351.706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208 -----

----- COUTINHO LOCACOES E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351.706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201 ----- P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351.687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206 -----

----- LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351.706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207 ----- SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351.687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207 ----- VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351.706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201 -----

----- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351.706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203 -----

----- -- LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201 ----- PROQUISUL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351.687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207 -----

----- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351.687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200 ----- ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE -



Brito
Brandão

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part details the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups. The third part presents the findings of the study, highlighting key trends and insights. The final part concludes with recommendations for future research and practical applications of the findings.

The study was conducted over a period of six months, during which time a large amount of data was collected and analyzed. The results of the study are presented in the following sections. The first section provides an overview of the research objectives and the methodology used. The second section discusses the findings of the study, including the identification of key trends and insights. The third section concludes with recommendations for future research and practical applications of the findings.

The findings of the study indicate that there is a significant need for improved financial reporting practices. This is particularly true for small and medium-sized businesses, which often lack the resources and expertise to maintain accurate records. The study also found that there is a strong correlation between the quality of financial reporting and the success of a business. Therefore, it is recommended that businesses invest in training and resources to improve their financial reporting practices.

In conclusion, this study has provided valuable insights into the importance of financial reporting and the challenges faced by businesses in this area. The findings suggest that there is a need for improved financial reporting practices, particularly for small and medium-sized businesses. By investing in training and resources, businesses can improve their financial reporting practices and increase their chances of success.

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208 -----
--- DJC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3637356201 -----
-- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204 -----
----- MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201 -----
----- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0094-18
25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4478791201 ----- AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206 -----
--- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59
25351.687985/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
/ 4479112201 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA /
28.387.734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201 -----
----- A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856
- AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209 -----
----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09
25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208 ----- LANCA
TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO
- SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204 -----
----- SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98
25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4516241200

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ

38.259.748/0001-86

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LAURA CATALDO CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.471-4 (LL220WX0XW15)

Data do Cadastro

Situação

Nº do Processo

25351.365551/2020-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and a 'Voltar' button.

1. Introduction

2. Methodology

3. Results and Discussion

4. Conclusion

5. References

6. Appendix

7. Acknowledgments

8. Contact Information

9. Author Biographies

10. Declaration of Interest

11. Funding Sources

12. Data Availability

13. Ethics Approval

14. Conflicts of Interest

15. Correspondence

16. Supplementary Materials

17. Peer Review History

18. Publication Details

19. Copyright Information

20. Terms and Conditions

21. Privacy Policy

22. Disclaimer

23. About Us

24. Contact Us

25. Feedback

26. Help

27. Privacy

28. Terms

29. About

30. Contact

31. Privacy

32. Terms

33. About

34. Contact

35. Privacy

36. Terms

37. About

38. Contact

39. Privacy

40. Terms

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2021 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31160.012/0001-07
 25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
 TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202 ----- G.O. LOG
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35 25351.508562/2020-08 / 8214731 856
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1779213204 -----
 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 /
 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 4479225200 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME /
 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099995 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ)
 / 2791726209 ----- B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA /
 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES -
 INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201 ----- SULINA COMERCIAL E
 SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)
 / 4516351200 ----- BIOAGE GOIAS E DF COMERCIO LTDA /
 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208 -----
 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87
 25351.839166/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS
 DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) /
 2791783202 ----- K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
 LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO -
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208
 ----- DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
 MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4516304201 -----
 ---- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 /
 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201 ----- ENDOCARDIO COMERCIO PROD.
 MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO -
 PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205 ----- FARMA
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 /
 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202 ----- MIAMIMED PRODUTOS
 ODONTOLOGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE -

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'Brito' and a signature that appears to be 'Bruno'.

Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209

----- C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201 ----- CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207 -----

----- RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207 -----

----- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206 -----

----- eliana de souza melo - me / 07.816.136/0001-13 25351706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208 -----

----- KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204 ----- JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. / 08.248.977/0001-34 25351791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479005200 ----- L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202 ----- JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208 -----

----- COUTINHO LOCACOES E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201 ----- P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206 -----

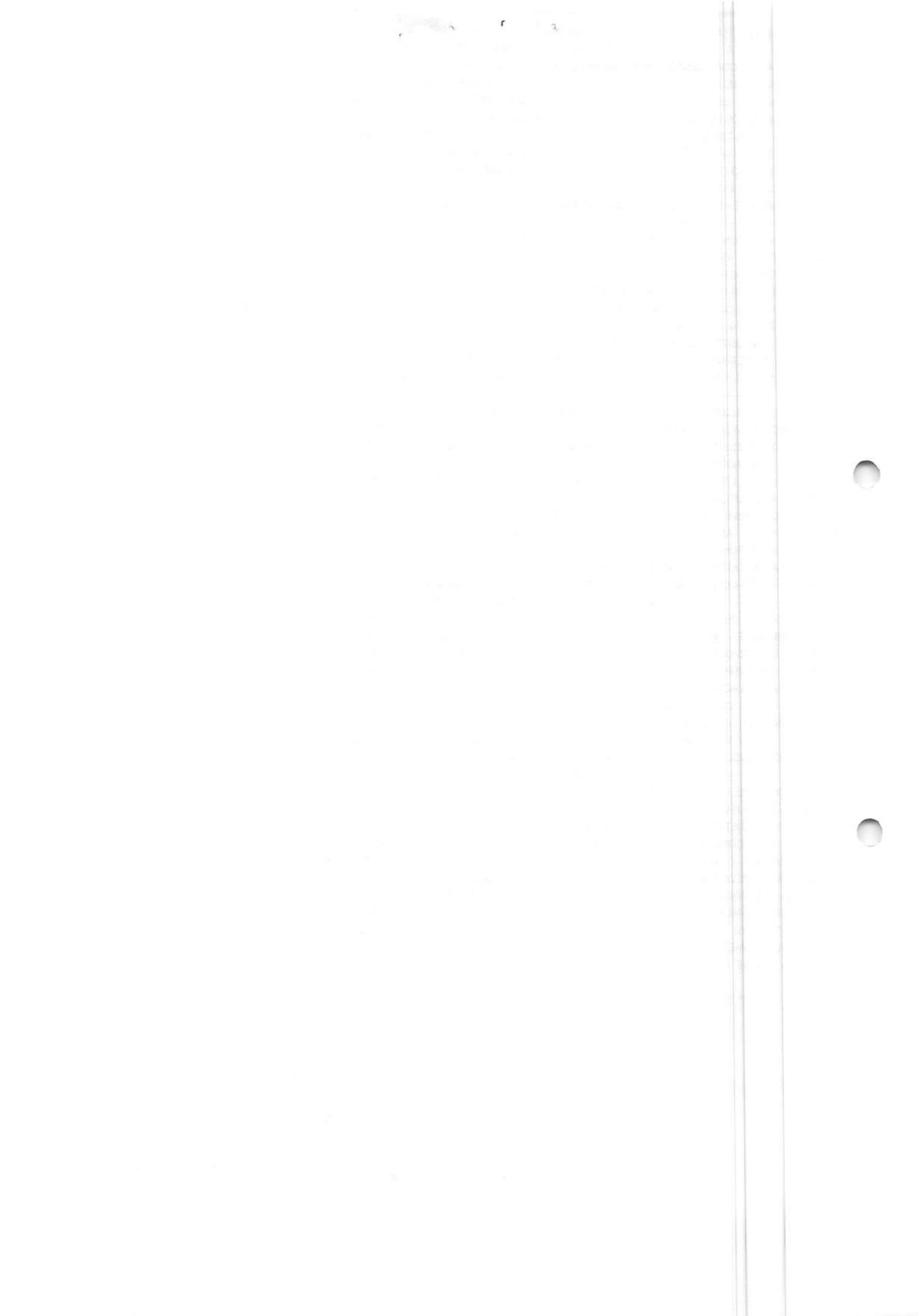
----- LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207 ----- SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207 ----- VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201 -----

----- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203 -----

----- LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201 ----- PROQUISUL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207 -----

----- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200 ----- ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE -

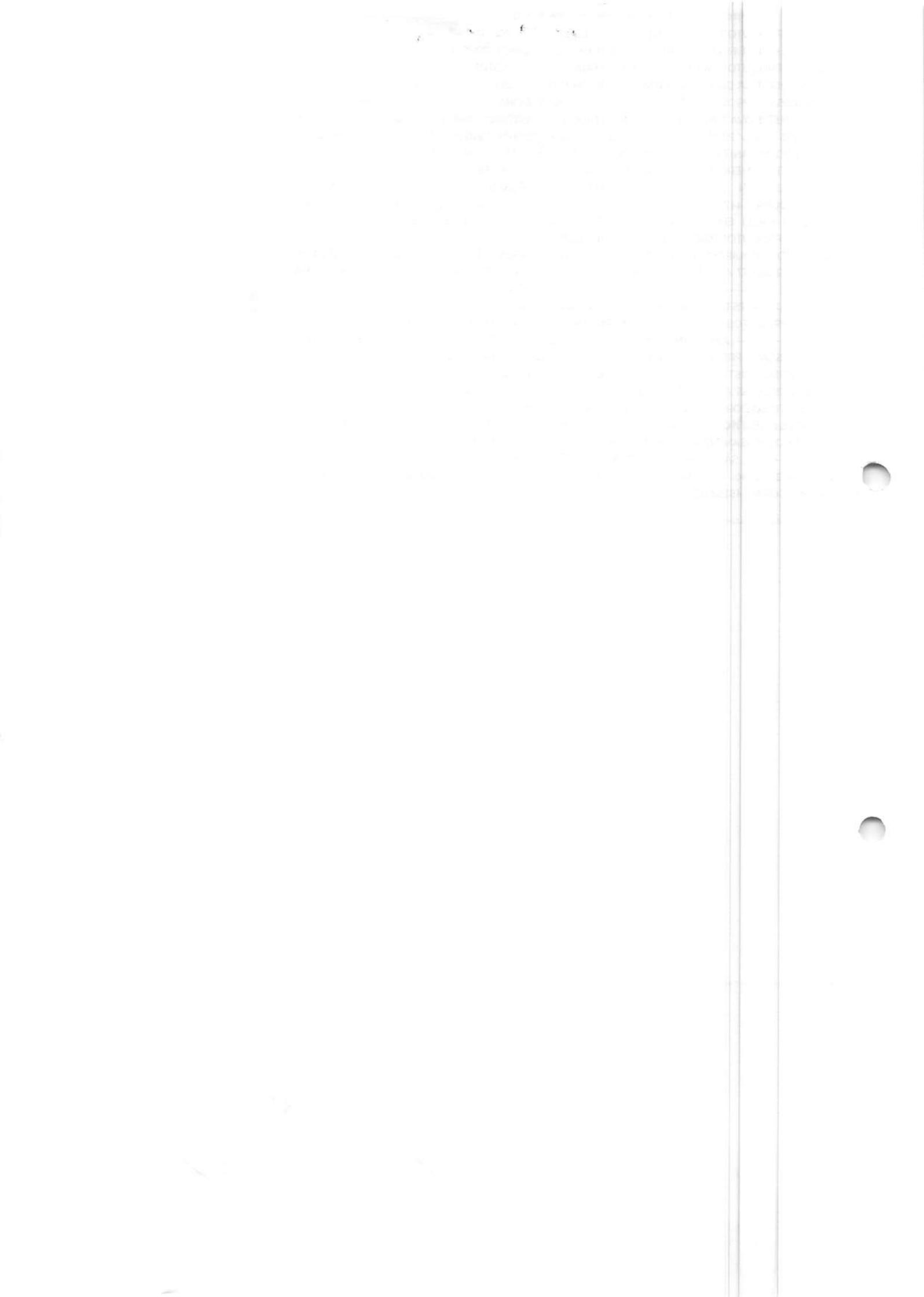
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature labeled 'Brito' in the center, and a signature labeled 'Branca' on the right.



CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208 -----
 --- DJC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3637356201 -----
 -- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 -
 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204 -----
 ----- MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO -
 SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201 -----
 ----- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591723/0094-18
 25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 TRANSPORTADORA / 4478791201 ----- AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
 LABORATÓRIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE -
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206 -----
 --- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59
 25351.687985/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 4479112201 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA /
 28.387734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201 -----
 ----- A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209 -----
 ----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09
 25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208 ----- LANCA
 TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO
 - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204 -----
 ----- SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98
 25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
 TRANSPORTADORA / 4516241200

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark, a signature that appears to be 'Brito', another signature, and the name 'Brandh' written vertically.



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM) atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sintoma: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do efluente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para análise de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abraçagens

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas emvasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

III - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvios, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

IV - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

V - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VI - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

VIII - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

IX - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camandongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: monco e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; casca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carapó inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvios, teias e excrementos, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis de matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicadores de risco no inciso X deste artigo;

e) flocos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



A small, dark mark or signature at the bottom center of the page.



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sínônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).
- II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
- V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
- VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
- VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
- VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
- IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
- X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
- XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
- XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
- XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e esta, Diretor-Presidente, determina a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA (NR).

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (NR).

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 3º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e esta, Diretor-Presidente, determina a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação dos boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Abraço

Seção II

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas emvasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento modificado e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituindo o produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonzano e caramuru, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes, excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

d) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

e) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lascas de madeira, e plástico rígido;

f) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedras, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

g) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato, e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato, e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) ureia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.

Document ID: 123456789

Version: 1.0

Date: 2023-10-27

Author: John Doe

Reviewer: Jane Smith

Status: Draft

Category: General

Priority: High

Keywords: Project X

Tags: #ProjectX

Notes: Initial review

Comments: Please review

Next Steps: Final review

Dependencies: None

Related Documents: N/A

Attachments: N/A

History: N/A

Metadata: N/A

Footer: N/A

Page: 1 of 1

Document ID: 123456789

Version: 1.0

Date: 2023-10-27

Author: John Doe

Reviewer: Jane Smith

Status: Draft

Category: General

Priority: High

Keywords: Project X

Tags: #ProjectX

Notes: Initial review

Comments: Please review



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2021
DATA DA ABERTURA: DIA 22 DE ABRIL DE 2021 – ÀS 09H00MIN
OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material odontológico, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 Pregão Presencial nº 015/2021
A EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº38.259.748/0001-86, RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020 representada pelo(a) Sr(a)FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA , R.G. nº 92002181128 SSP/CE CPF nº356.790.263-68 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

BELO HORIZONTE 22 DE ABRIL DE 2021


FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA
RG 92002181128 – SSP/CE
CPF 356.790.263-68
REPRESENTANTE COMERCIAL
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONOTOLÓGICOS LTDA
CNPJ. 07.897.039/0001-00





MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

TO: THE DIRECTOR, [Organization Name]

FROM: [Name], [Title]

SUBJECT: [Subject Line]

Reference is made to the letter of [Date] regarding [Topic].

cc: [Name]

It is noted that [Details of the matter].

The proposed [Action/Plan] is [Description].

It is recommended that [Recommendation].

The [Action/Plan] should be [Implementation details].

Very truly yours,

[Signature]

[Name], [Title]

[Organization Name]

[Address]

[City, State, Zip]

[Phone Number]

[Fax Number]

[Email Address]

[Website]

[Additional Information]

[Closing Remarks]

[Final Signatures]

[Page Footer]



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2021
DATA DA ABERTURA: DIA 22 DE ABRIL DE 2021 – ÀS 09H00MIN
OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material odontológico, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ANEXO VII.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Prezado Senhor,
EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº38.259.748/0001-86,
Sediada na: RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020
, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA. Portador (a)
da Carteira de Identidade nº 92002181128SSP/CE e do CPF nº 35679026368, declara sob as penas da lei, nos
termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

BELO HORIZONTE 22 DE ABRIL DE 2021


FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA
RG 92002181128 – SSP/CE
CPF 356.790.263-68
REPRESENTANTE COMERCIAL
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONOTOLÓGICOS LTDA
CNPJ. 07.897.039/0001-00



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-
6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL DE PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2021
DATA DA ABERTURA: DIA 22 DE ABRIL DE 2021 – ÀS 09H00MIN

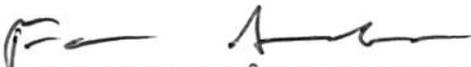
OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de material odontológico, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor, DECLARO(MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA) CNPJ nº CNPJ nº38.259.748/0001-86, sediada em: RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020 por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº 92002181128SSP/CE e do CPF: 356.790.26368 declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

BELO HORIZONTE 22 DE ABRIL DE 2021


FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA
RG 92002181128 – SSP/CE
CPF 356.790.263-68
REPRESENTANTE COMERCIAL
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONOTOLÓGICOS LTDA
CNPJ. 07.897.039/0001-00



Brito
Branda

1974-1975

40

ESTADO DE MARANHÃO

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 Regional: OESTE - 04

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código **Descrição**

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico-profissionais

332100000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464940400 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local

464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

464940800 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local



[Faded header text, possibly containing a title or reference number]

[Faded line of text, possibly a date or location]

[Faded line of text, possibly a name or title]

[Faded line of text, possibly a name or title]

[Faded line of text, possibly a name or title]

[Faded line of text, possibly a name or title]

[Faded footer text, possibly containing a signature or date]

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

E Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.



[REDACTED]

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





El presente documento tiene como finalidad...

Se declara de interés municipal...

Fecha: 15/05/2018
Folio: 1

El Sr. Alcalde

Don Juan Carlos...

En fe y verdad...

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

DISPENSA AMBIENTAL
ISPE20XKDSEB6JR

DATA DE EMISSÃO
01/09/2020

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Índice Cadastral IPTU: 478013 006 0016 CONSULTA DE VIABILIDADE Nº: MGP2000682967

Dados de Endereço

Logradouro: CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195 Complemento:

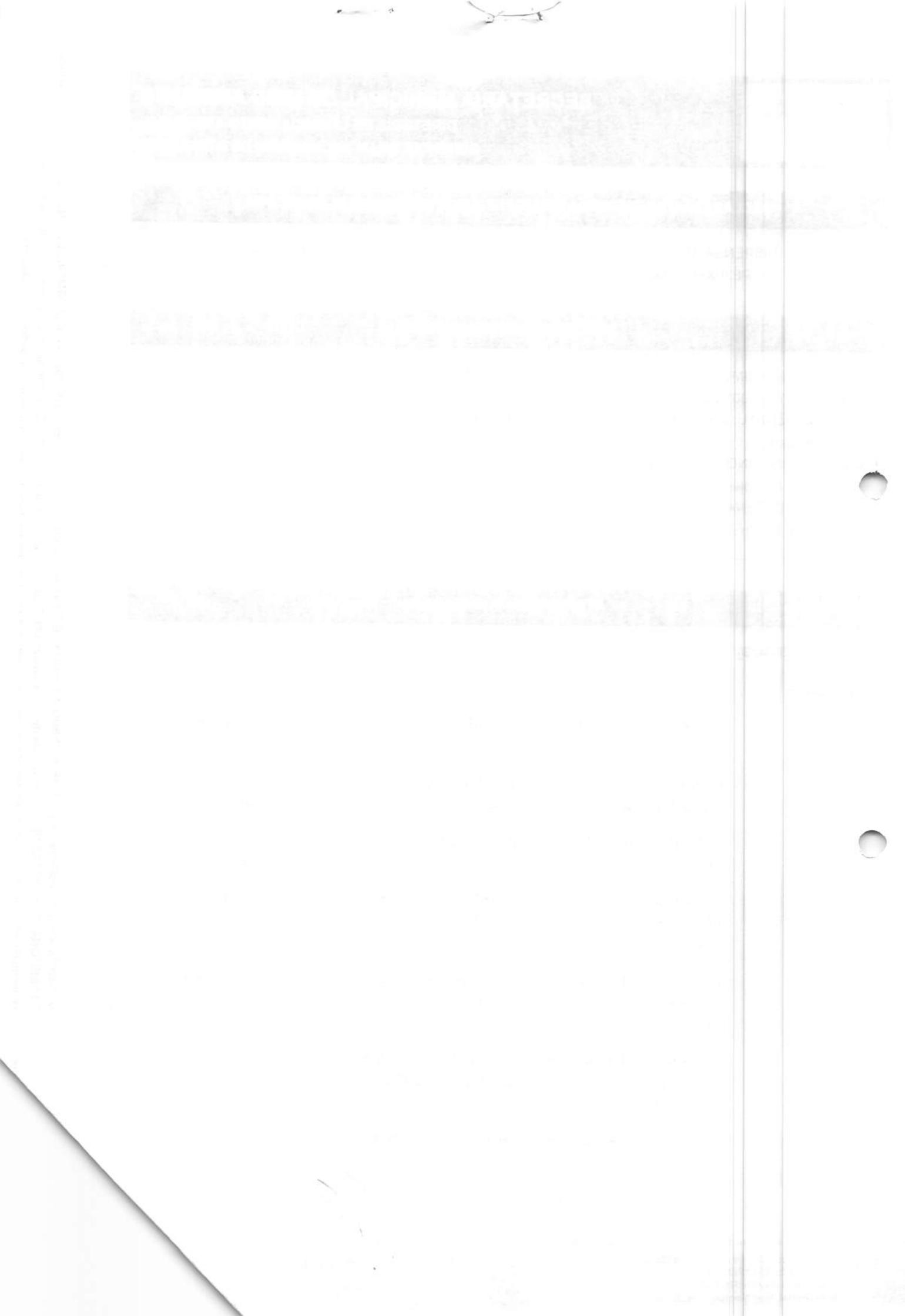
Bairro: CINQUENTENARIO Cep: 30570020

Área utilizada: 304 m²

ATIVIDADE(S) PLEITEADA(S)

CNAES (DIVERSOS)

Código CNAE	Descrição	Situação
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Não exercida no local
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Necessita de Diretrizes Ambientais
4940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS	Não exercida no local
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS	Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Não exercida no local



464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Não exercida no local
A	Escritório / sede administrativa de empresa	Exercida no local
E	Ponto de Exposição	Exercida no local

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Senhor(a),

Informamos que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Cadastrada no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, localizada no endereço Logradouro CIPRIANO DE CARVALHO nº: 195 bairro: CINQUENTENARIO cep: 30570020 município: BELO HORIZONTE, está dispensada do Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, uma vez que a(s) atividade(s) exercida(s) não se enquadra(m) como empreendimento de impacto ambiental, conforme disposto no artigo 344 da Lei Municipal nº. 11.181, de 08 de agosto de 2019.

Esclarecemos que o não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de obter as demais licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal para seu funcionamento.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.
Atenciosamente.

Diretoria de Licenciamento Ambiental

IPJ

Página 2 de 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142291002213297437345-2
Data: 10/02/2021 17:30:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00602-10HG;



CNPJ 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5884 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo do N. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:30:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no Tabelionato de Notas. Provedor: CNPJ 06.870.000-0 - artigo 2º



Faint vertical text on the left edge, possibly a page number or document identifier.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:55:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291002213297437345-1 a 142291002213297437345-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2be79f33e59c678ab1540629ce0d917129e21fa0b183152a90ebffeb45718fd17d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

Bto
[Assinatura]
Brandão

10-2-81

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

10-2-81

10-2-81





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Registro: 67424

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 28/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLÓGICOS, OS INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS MESMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLÓGICOS, ÓPTICOS E AFINS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE, MG, 30570020

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 15/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Registro: 1404964002

CPF: 012.310.656-72

Data Início: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E RESOLUCAO 139 DE 16.03.64.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



1941
1942
1943
1944

1945
1946
1947
1948

1949
1950
1951
1952

1953
1954
1955
1956

1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964

1965
1966
1967
1968

1969
1970
1971
1972





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 2784250/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: bA3cZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
 CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: GETULIO ANTONIO HABIB CURY
 Registro: 1404964002
 CPF: 012.310.656-72
 Endereço: RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, 76, SAO BENTO, BELO HORIZONTE, MG, 30350730
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 09/09/1968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E RESOLUCAO 139 DE 16.03.64.
 Data de Formação: 08/02/1968

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 Registro: 18913
 CNPJ: 07.897.039/0001-00
 Data Início: 24/04/2006
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 Registro: 67424
 CNPJ: 38.259.748/0001-86
 Data Início: 15/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
 Registro: 23243
 CNPJ: 09.560.267/0001-08
 Data Início: 11/06/2008
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials or smaller signatures below it.





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2001544959

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Nº: 195

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

Proprietário: LAURA CATALDO CURY

Emitido em: 28/08/2020 17.29

Observações:

- 1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

Bastos
Bastos

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292810205088753724-1
Data: 28/10/2020 12:41:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97061-9A10;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevêdo Bastos
Escr. Valter Azevêdo Cavalcanti
T.J.P.B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/142292810205088753724>

SECRET



SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Declarações
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

BELO HORIZONTE, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292810205088753724-2
Data: 28/10/2020 12:41:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97062-300B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São João, João Pessoa - PB
(83) 3244-5054 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo Brandão Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 13:20:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142292810205088753724-1 a 142292810205088753724-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa46a8fc837d13742a3018c7b16603920b851a8fa383ca47fd4292e1a76fe7f06047d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MEMORANDUM FOR THE RECORD

[Illegible text block containing the main body of the memorandum, including a subject line and several paragraphs of text.]



[Illegible text or stamp at the bottom left of the page.]



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

Very faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

OFFICE OF THE
SECRETARY

WASHINGTON, D. C. 20250
OFFICE OF THE SECRETARY
DEPARTMENT OF AGRICULTURE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2021 15:49:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 142291204219580646259-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f3191114236bbe9bf35fea4f9edb1ccbb1657028961e51c7190504b61099bba71ba7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200
de 24 de agosto de 2020



[Handwritten signatures]
Brito
Brenda

1
[Faint, illegible text]

13

[Faint, illegible text]

[Extremely faint, illegible text covering the main body of the page]



[Faint, illegible text at the bottom of the page]

Data da consulta: 08/01/2021 17:52:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.259.748/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/08/2020**

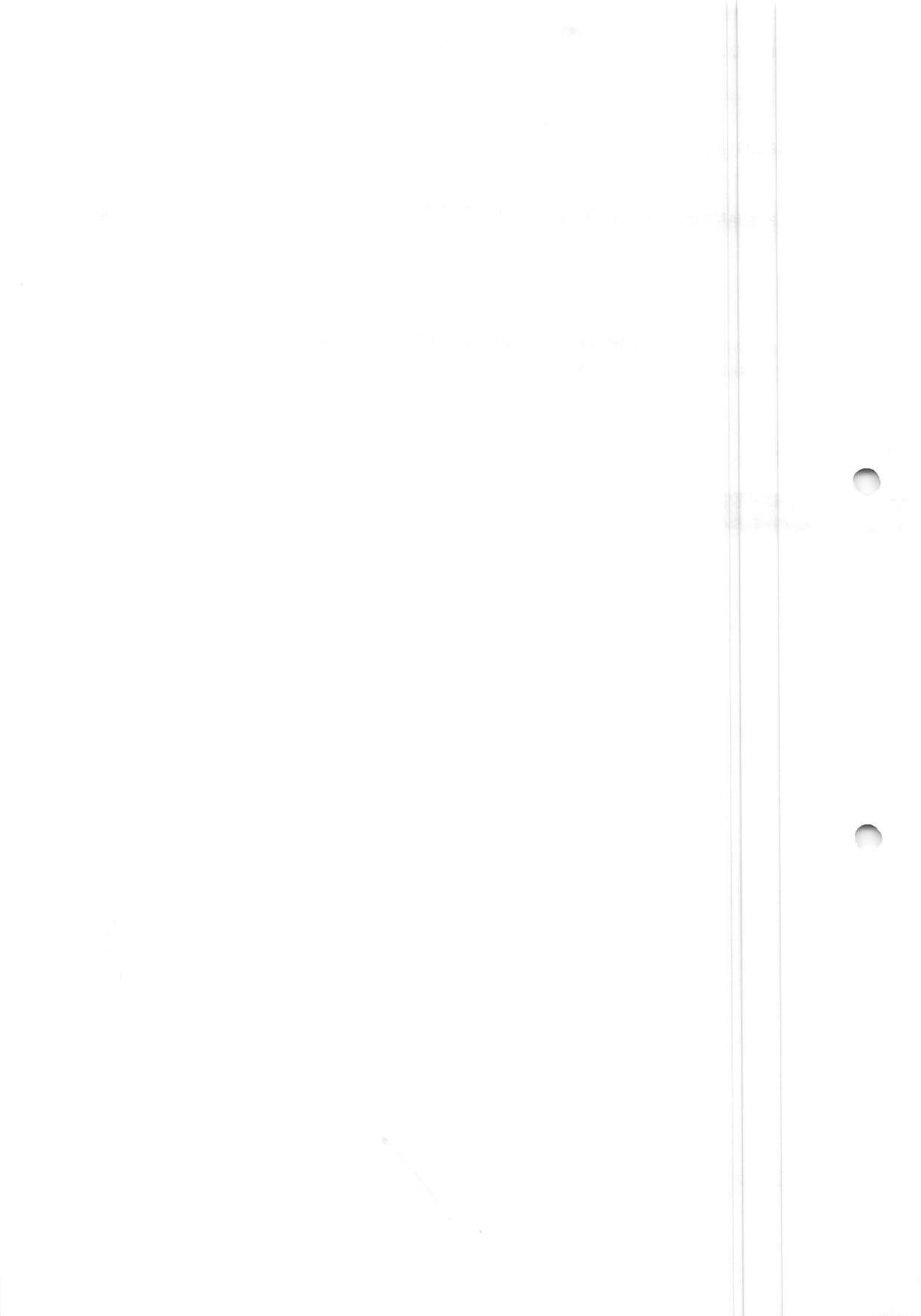
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a checkmark-like mark in the center, and the name 'Branda' written vertically on the right.





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/324.865-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3121182435-1, CNPJ 38.259.748/0001-86, ATIVA, com sede na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	28/08/2020	31211824351	21/08/2020
BALANCO	02/12/2020	8117820	28/08/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 30 de Março de 2021.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121182435-1	38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:
RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 135.214.086-12 LAURA CATALDO CURY	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020

Número: 8117820

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Março de 2021 13:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000765791 e visualize a certidão)



21/324.871-9

STANDARD ORDER

Faint, illegible text, possibly a form or contract, with some faint lines and markings.

Additional faint, illegible text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or stamp area.



**Cartório
Azevêdo Bastos**
Fundado em 1888

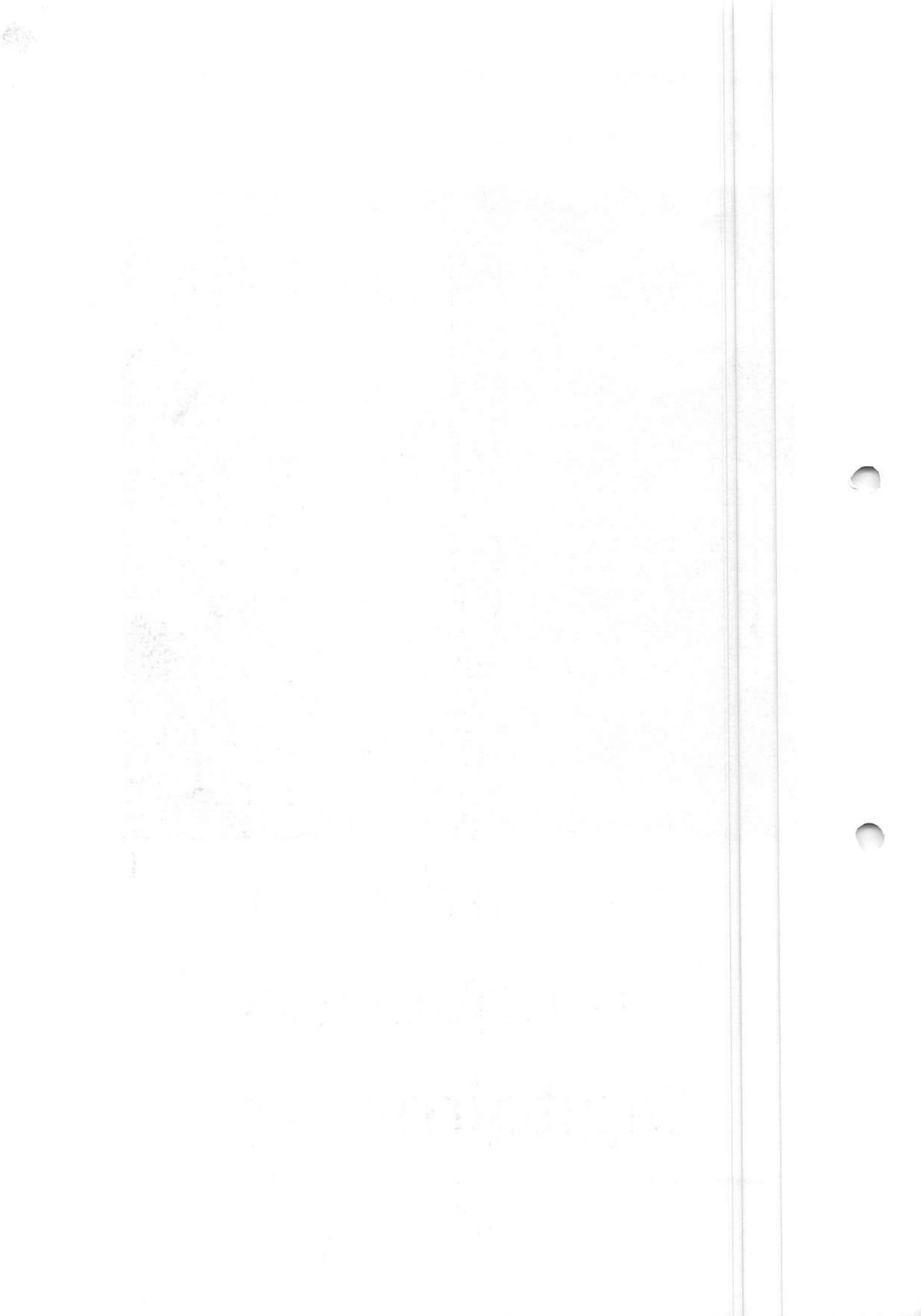
 Email
cartorio@azevedobastos.not.br

 Telefone

 Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

 MENU

Documento
Autenticado
Digitalmente





Cartório Azevêdo Bastos

Fundado em 1888



Email
cartorio@azevedobastos.not.br



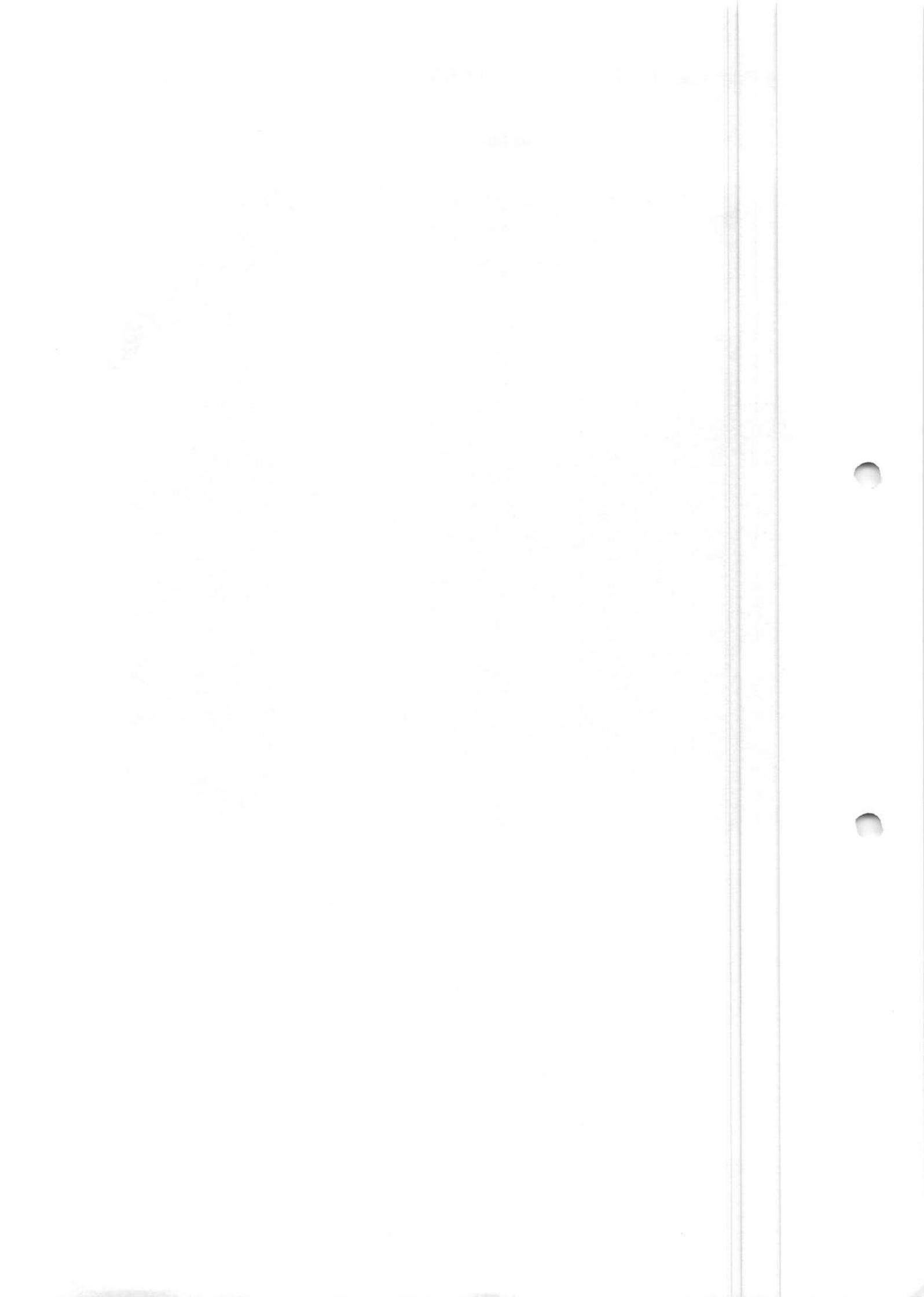
Telefone



Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

 MENU

Documento Autenticado Digitalmente



Validar Documento

*Número do Protocolo:

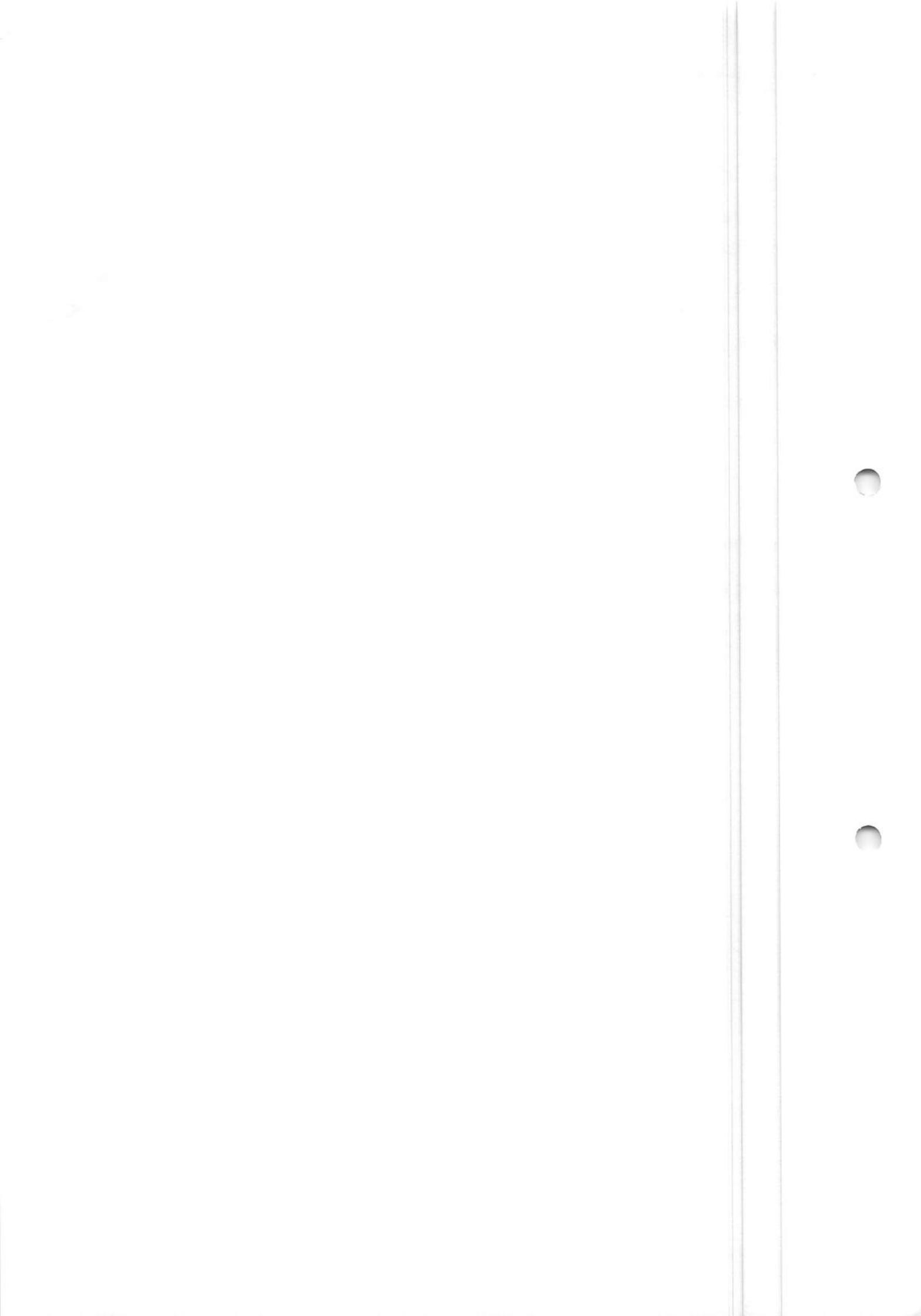
205220321

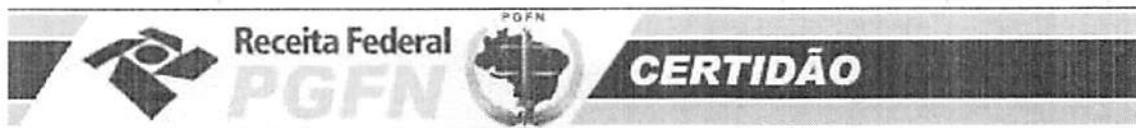
*Chave de Segurança:

OaYd

 Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):	Download
205220321	 Salvar





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 38.259.748/0001-86

Data da Emissão : 16/04/2021

Hora da Emissão : 14:40:28

Código de Controle da Certidão : 7B16.0E47.E603.15FD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/04/2021, com validade até 13/10/2021.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 38.259.748/0001-86

Data da Emissão : 23/10/2020

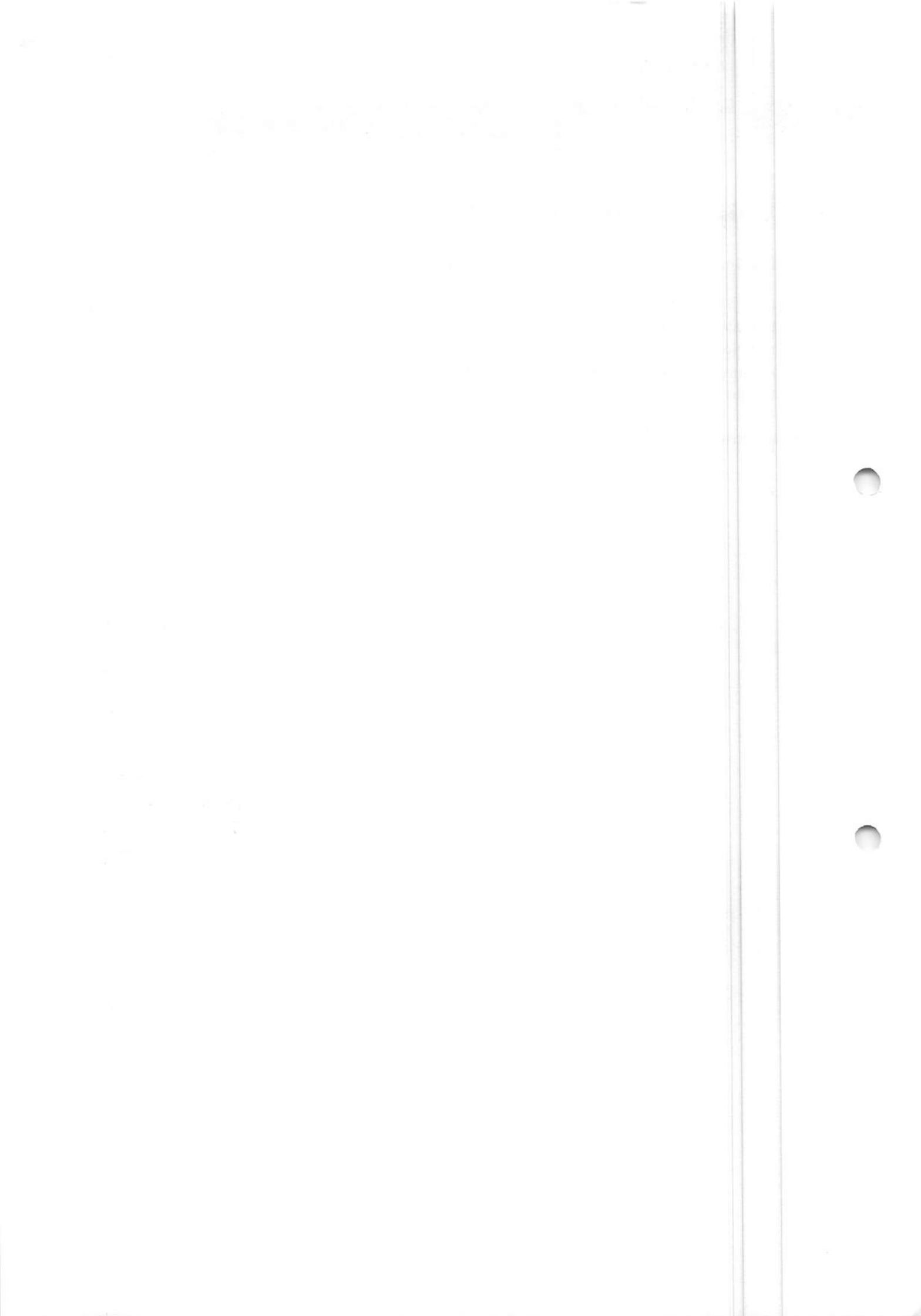
Hora da Emissão : 11:12:15

Código de Controle da Certidão : 6394.5F31.A548.6B19

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/10/2020, com validade até 21/04/2021.

[Página Anterior](#)





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/03/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

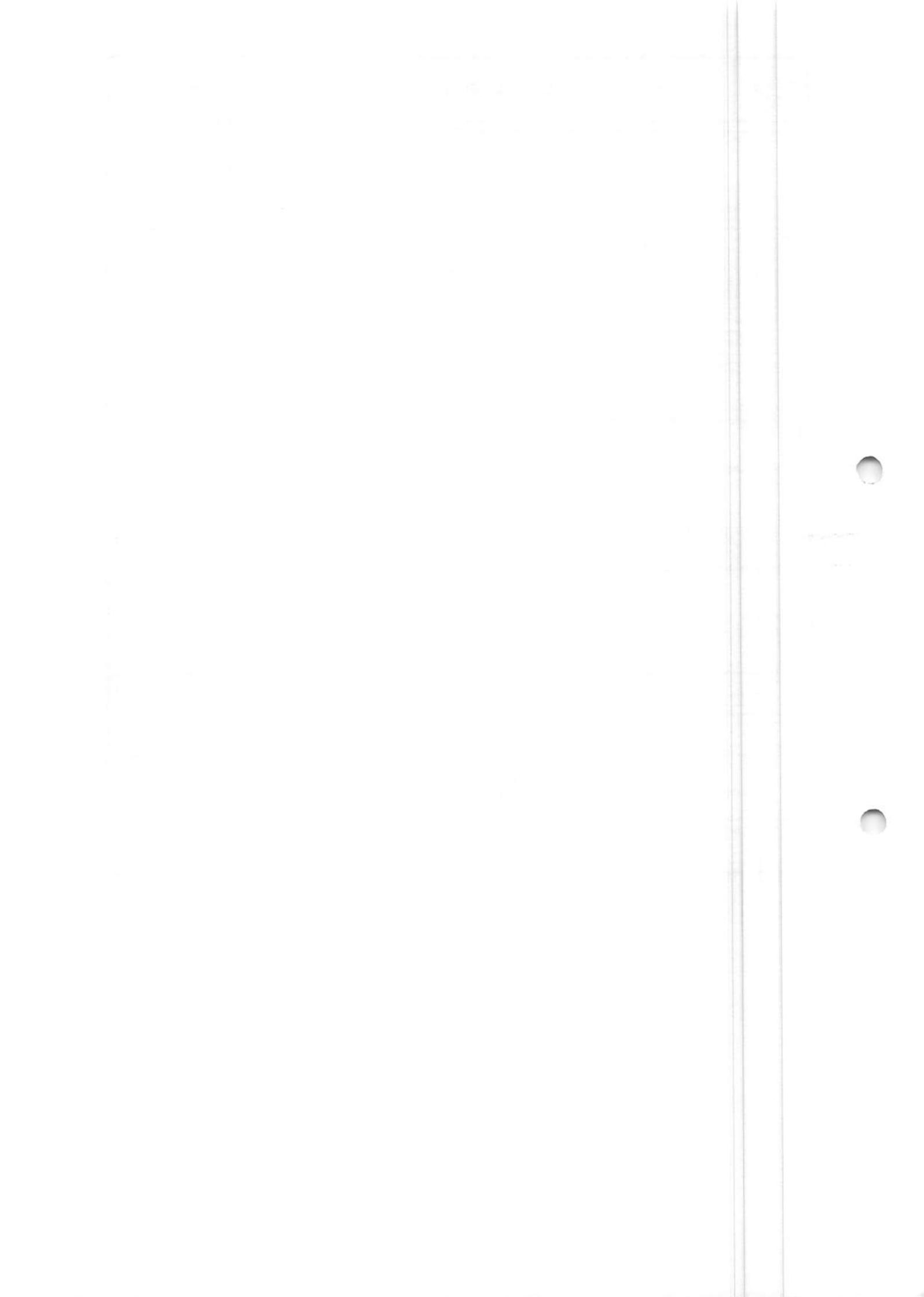
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000451841441





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKCJJOHLNJ**

Certidão nº **15.115.576** Exercício: **2021**

Emissão em: **06/04/2021**

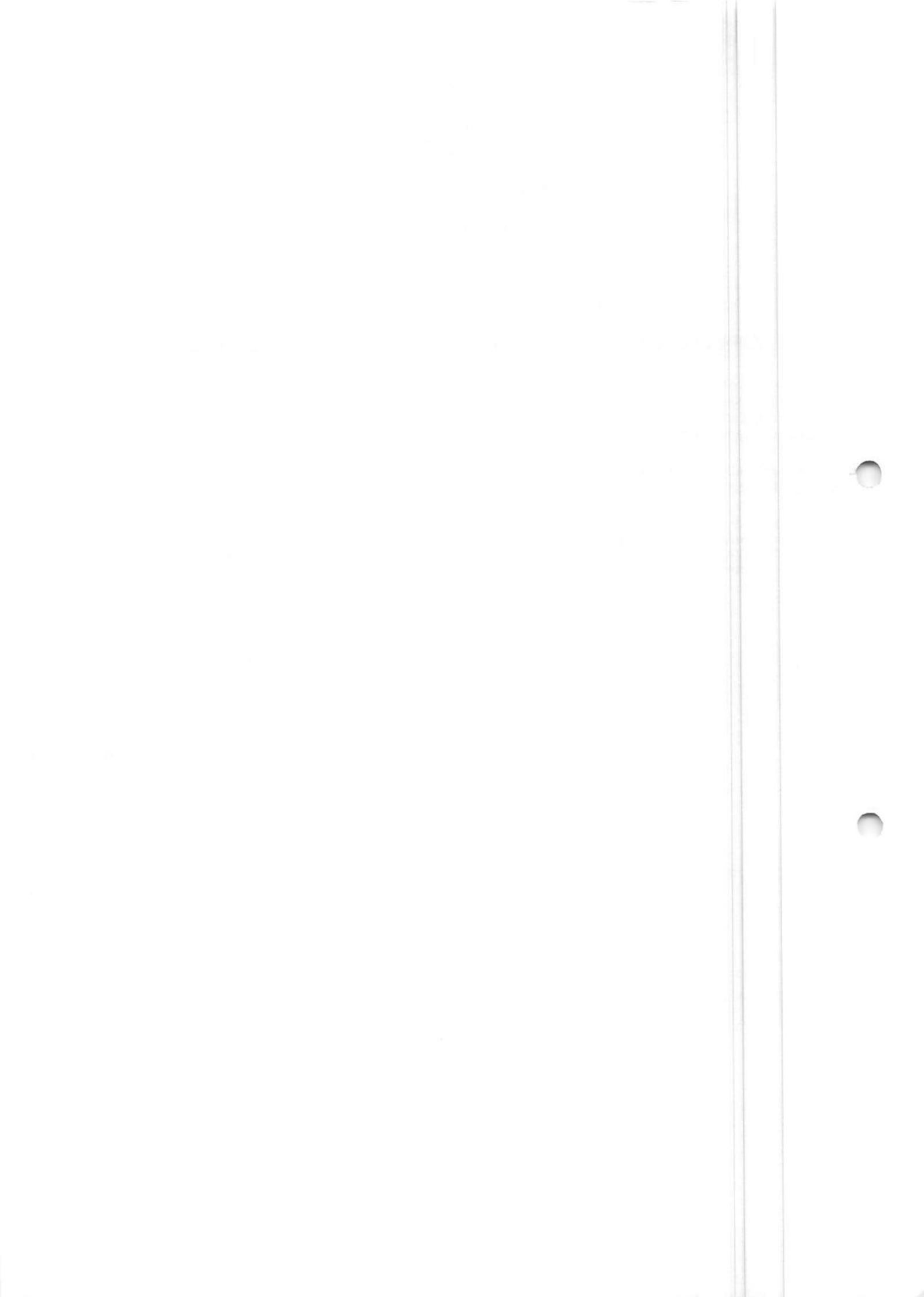
Requerimento em: **11:21:29**

Validade: **06/05/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

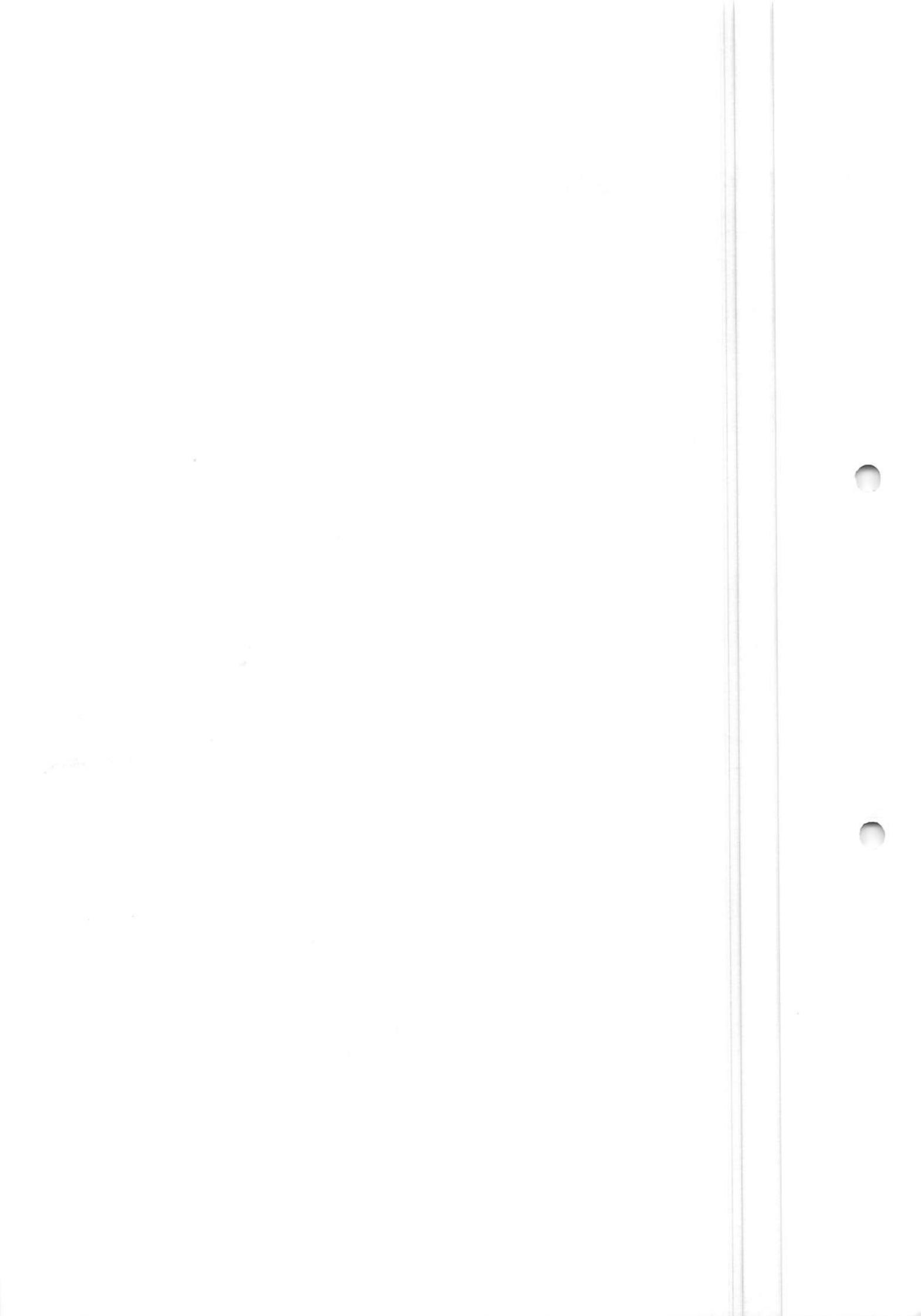
Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 13/05/2021	2021041403094118542158
03/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032603110893419895
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030702150976020800
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602542549722519
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804443859926342
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904415907313000
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121805120148789408
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112705171013456100
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110803392697884501

Resultado da consulta em 22/04/2021 14:32:16

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Certidão nº: 3612612/2021
Expedição: 28/01/2021, às 14:08:44
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

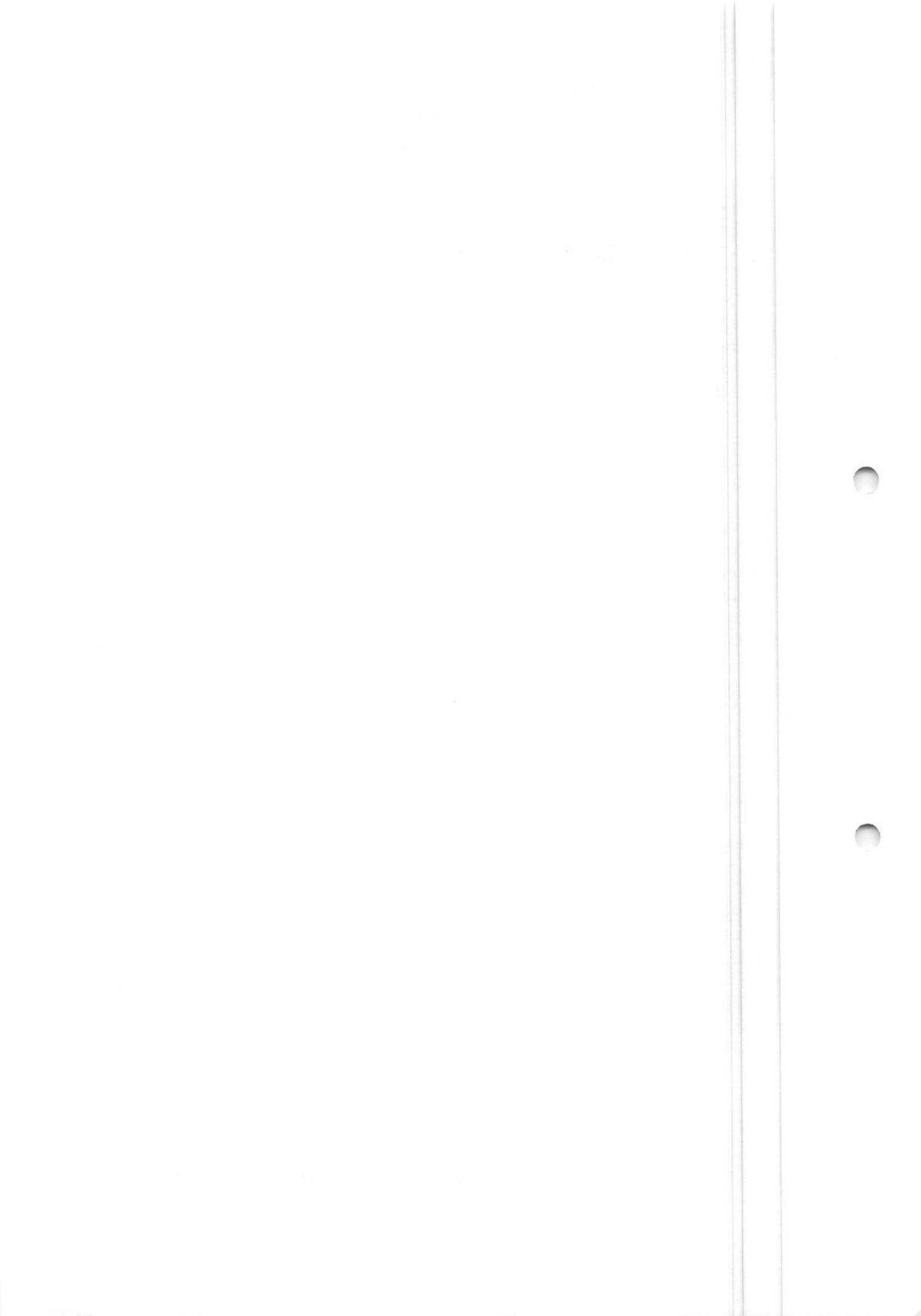
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Validar Documento

***Número do Protocolo:**

***Chave de Segurança:**



Validar Documento

*Número do Protocolo:

213081041

*Chave de Segurança:

eryF

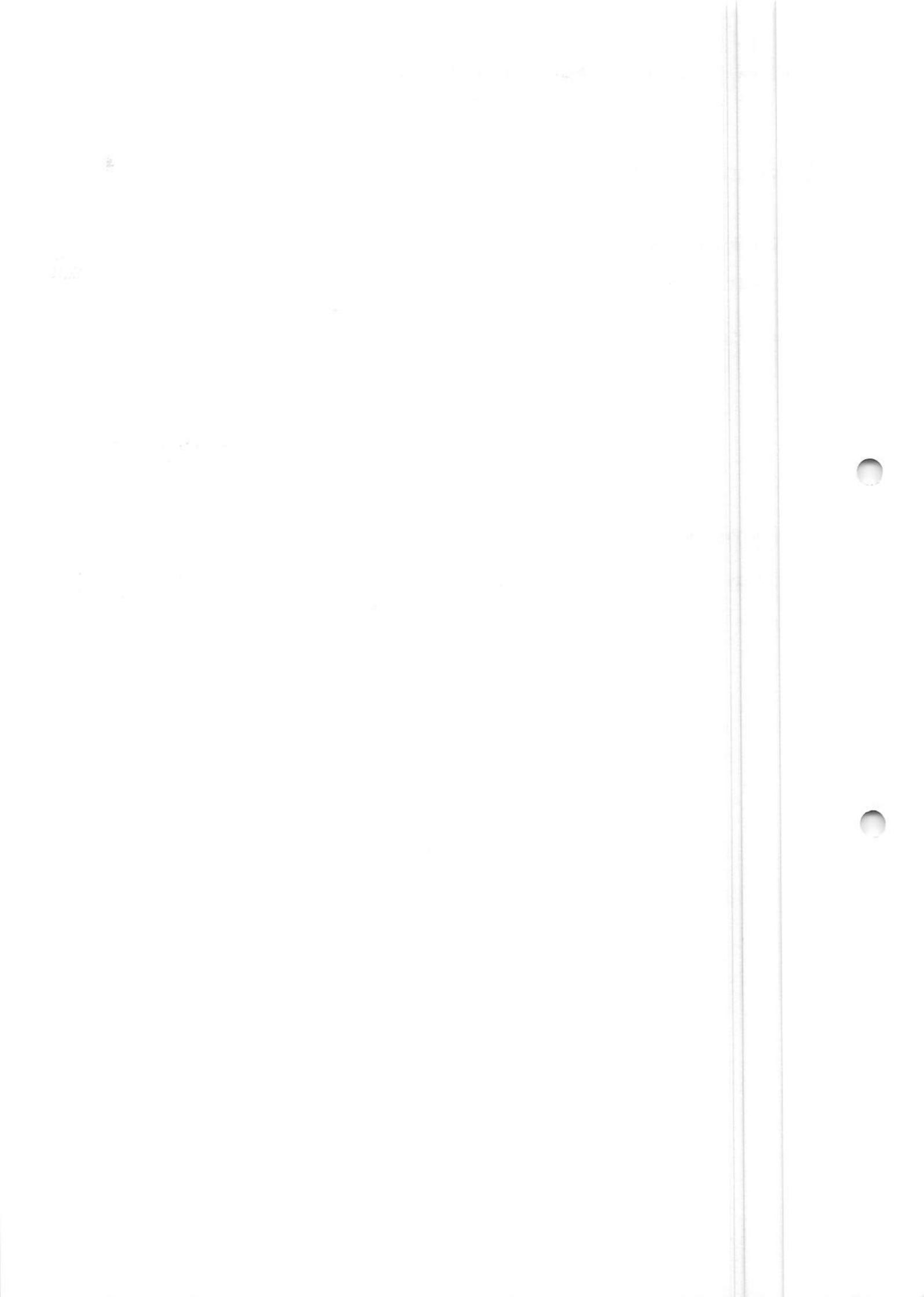
 Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

213081041

 Salvar





**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888



Email
cartorio@azevedobastos.not.br



Telefone



Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

- [Constituição federal](#)
- [Constituição do estado da Paraíba](#)
- [Lei 6015/73](#)
- [Lei 8935/94](#)
- [Lei 5672/92](#)

[Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 15/04/2021 📍 Arquivo 📄 10

[O impacto do blockchain](#)

📅 15/04/2021 📍 Arquivo 📄 10



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

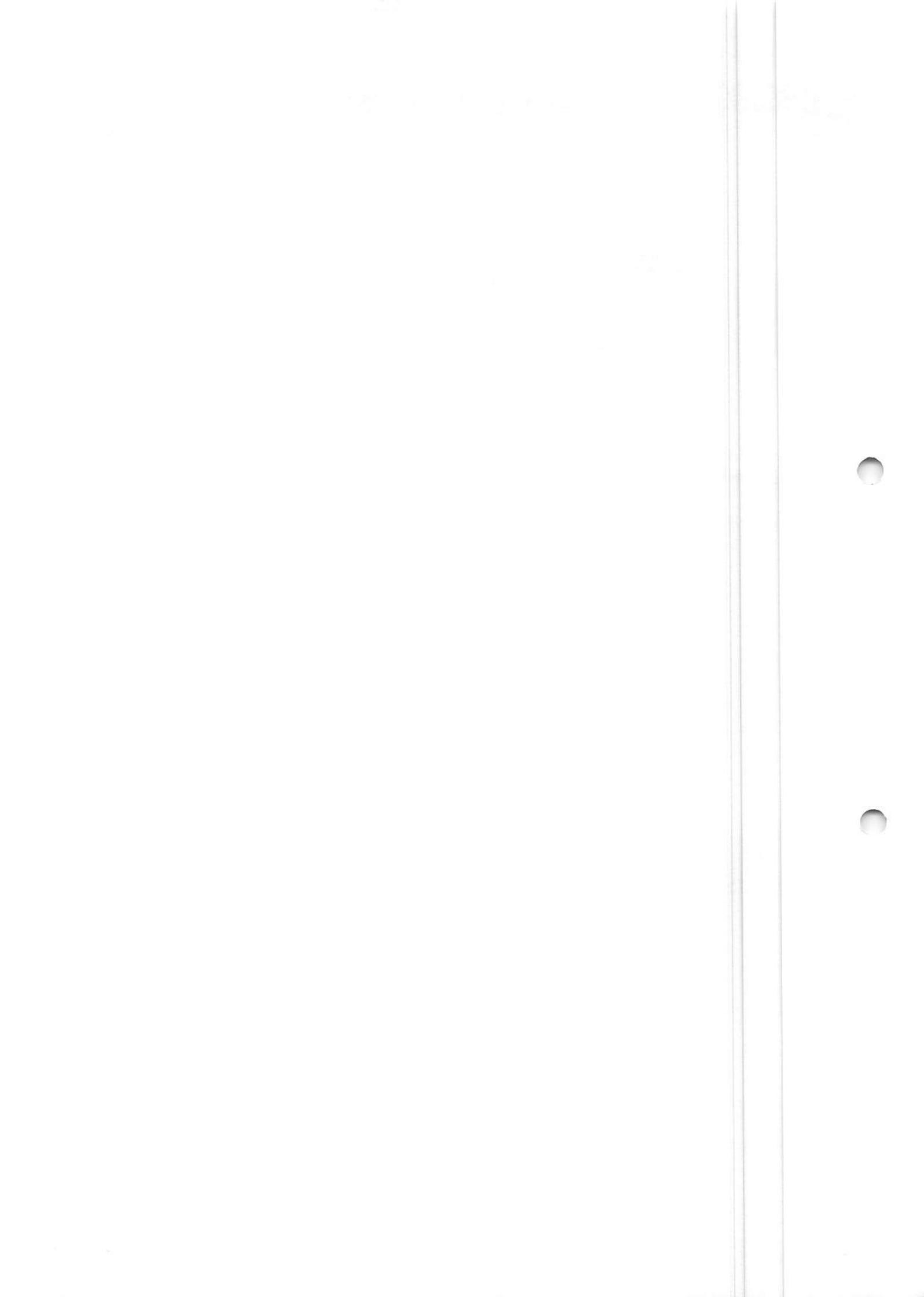
VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	350816
Data de emissão:	06/04/2021 às 10:57:00
Validade:	30/04/2021
Número Registro:	MG-092218/O-9
Nome:	ALEXANDER AMARAL ANDRADE

[Voltar](#)





Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação:

Código verificador: 2104-1215-0424-0591-7171

Dados do Documento

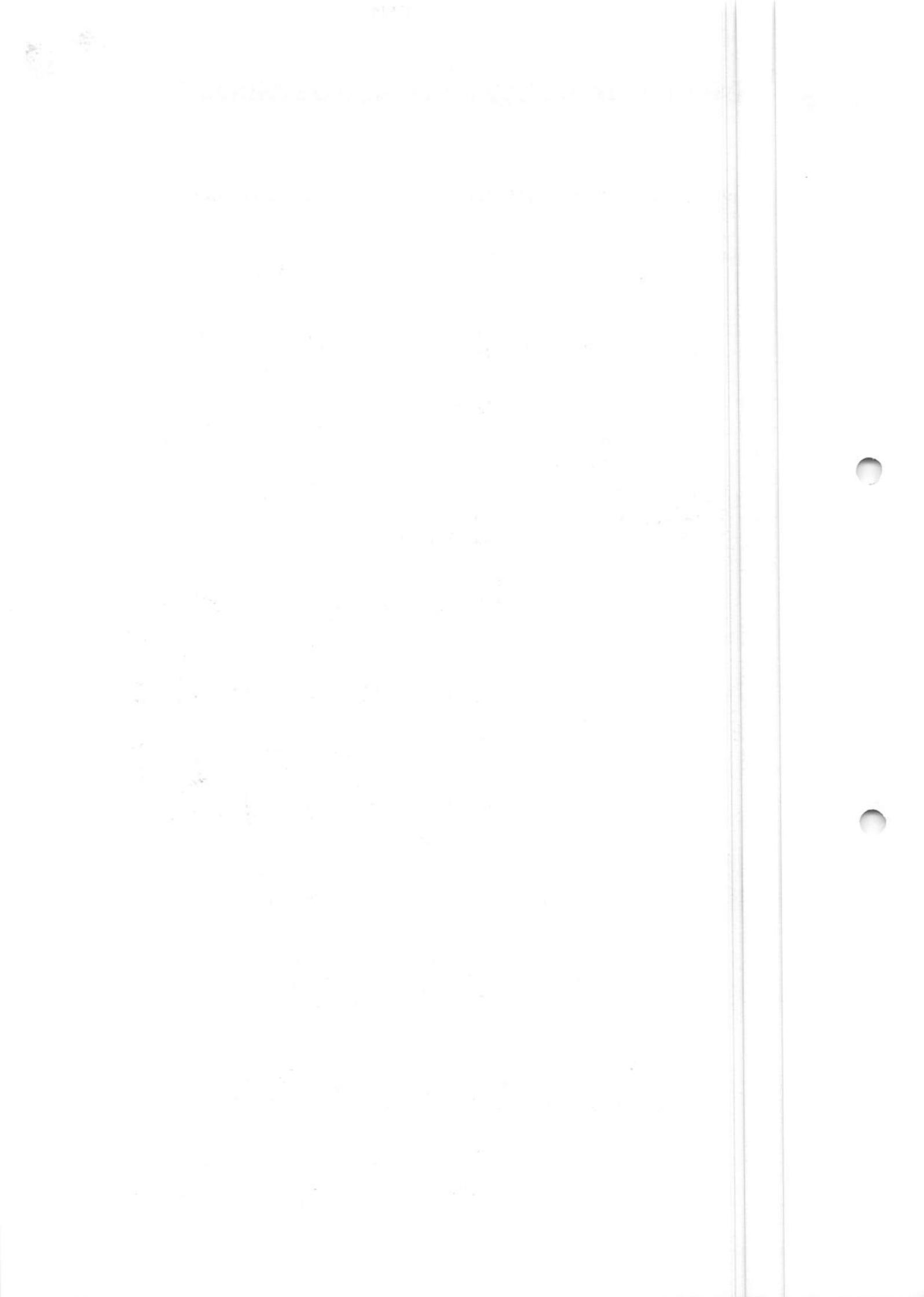
Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_11580659.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 11 de Julho de 2021.



AA

 azevedobastos.not.br



Cartório Azevêdo Bastos

Fundado em 1888



Email

cartorio@azevedobastos.not.br



Telefone



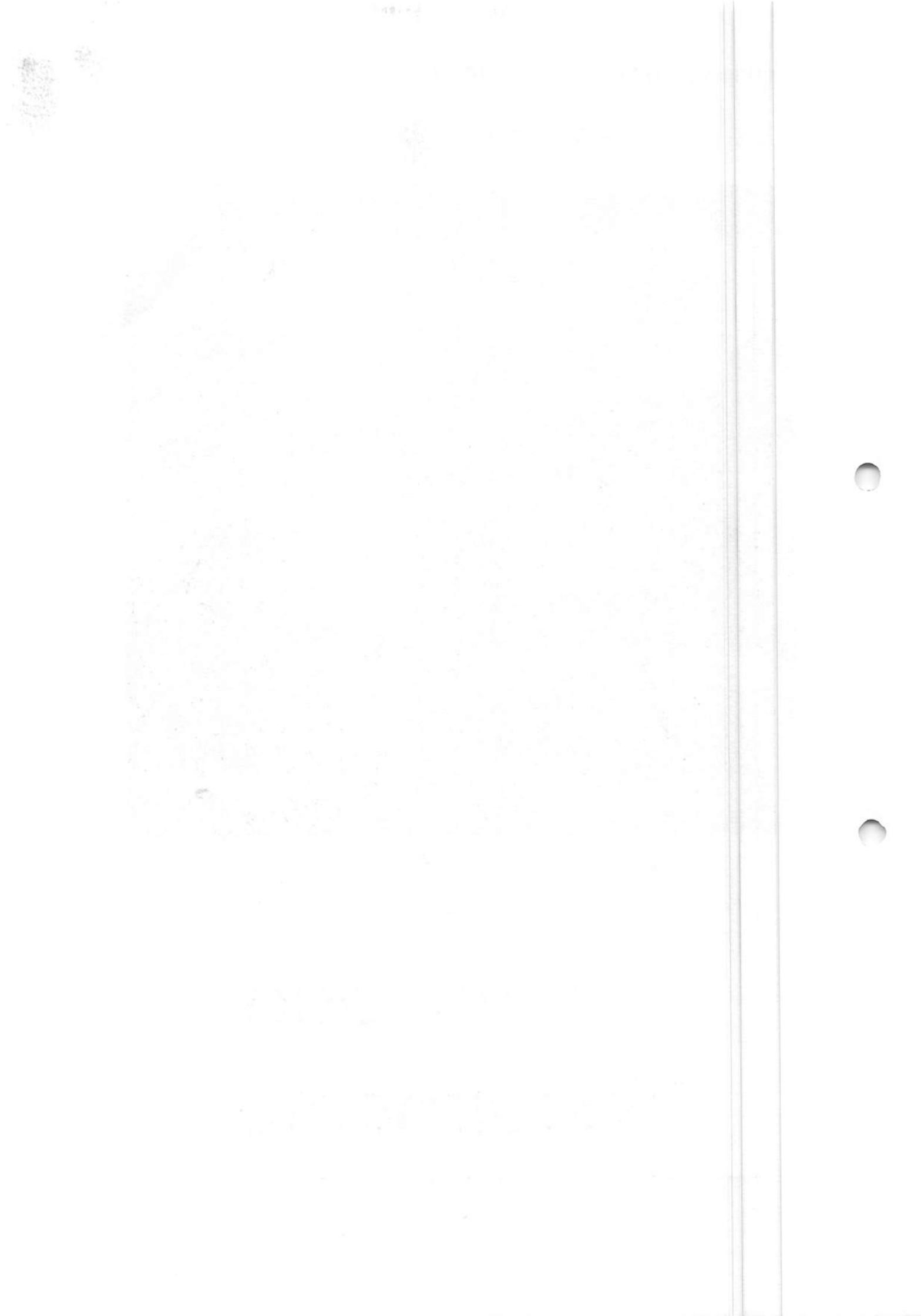
Funcionamento

Seg - Sex 8:30 - 17:30

 MENU

Documento Autenticado Digitalmente





AA

 azevedobastos.not.br



Cartório Azevêdo Bastos

Fundado em 1888



Email

cartorio@azevedobastos.not.br



Telefone



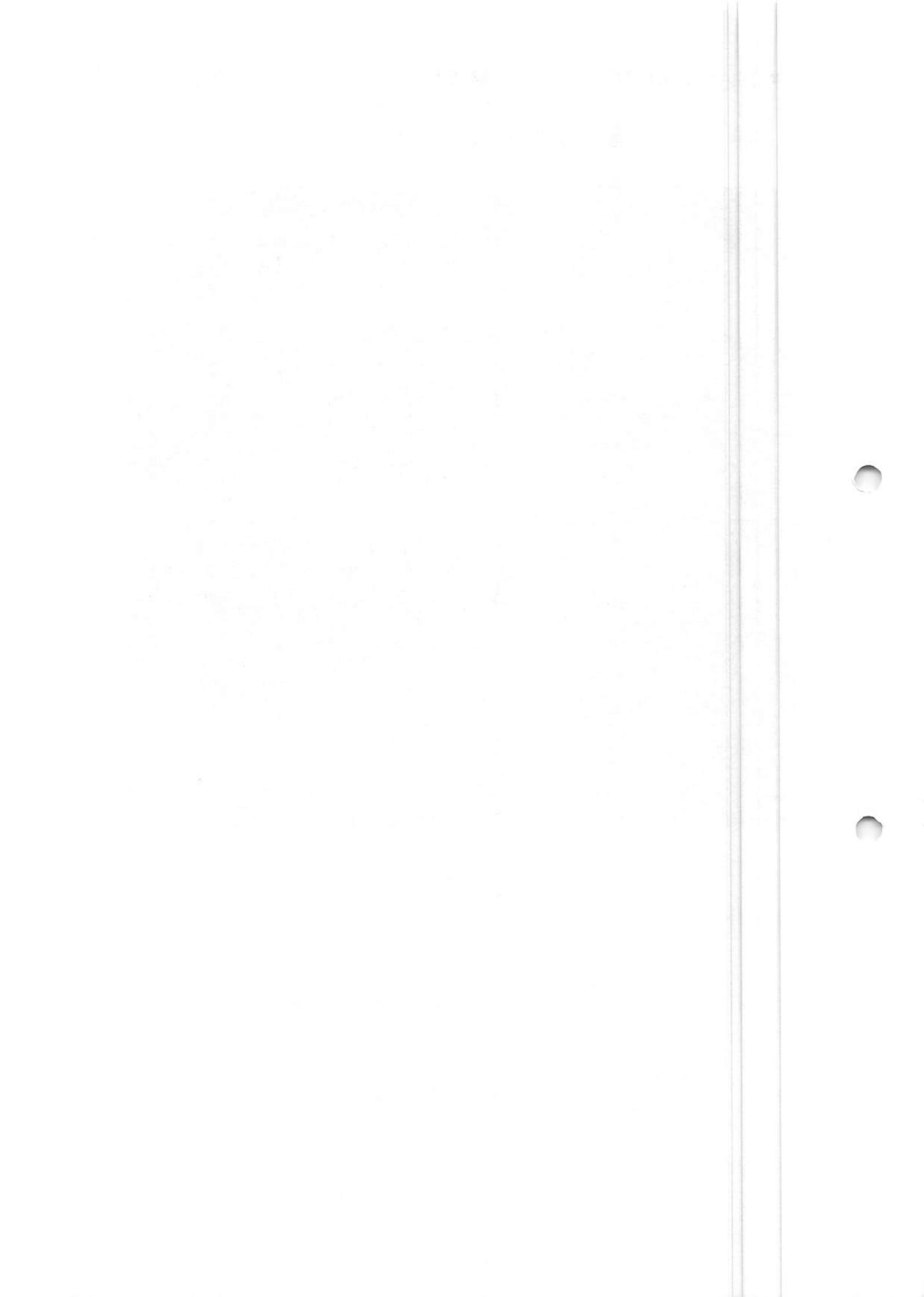
Funcionamento

Seg - Sex 8:30 - 17:30

 MENU

Documento Autenticado Digitalmente







**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888



Email

cartorio@azevedobastos.not.br



Telefone



Funcionamento

Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Estado, João Pessoa - PB, 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

- › [Constituição federal](#)
- › [Constituição do estado da Paraíba](#)
- › [Lei 6015/73](#)
- › [Lei 8935/94](#)
- › [Lei 5672/92](#)

[Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 16/04/2021 📍 Paraíba 📄 12

[O impacto do blockchain](#)

📅 16/04/2021 📍 Paraíba 📄 12

Documento Autenticado Digitalmente



Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888

Enviado por cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone

Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - Estado, João Pessoa - PB, 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

- › [Constituição federal](#)
- › [Constituição do estado da Paraíba](#)
- › [Lei 6015/73](#)
- › [Lei 8935/94](#)
- › [Lei 5672/92](#)

[Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 10/10/2019 🗑 Admin 📄 13

[O impacto do blockchain](#)

📅 09/10/2019 🗑 Admin 📄 13



**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888

Email
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone

Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

- [Constituição federal](#)
- [Constituição do estado da Paraíba](#)
- [Lei 6015/73](#)
- [Lei 8935/94](#)
- [Lei 5672/92](#)

[Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 02/04/2019 📄 Artigo 📄 19

[O impacto do blockchain](#)

📅 02/04/2019 📄 Artigo 📄 19



**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888

Email
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone

Funcionamento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

- › [Constituição federal](#)
 - › [Constituição do estado da Paraíba](#)
 - › [Lei 6015/73](#)
 - › [Lei 8935/94](#)
 - › [Lei 5672/92](#)
- [Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 Oct 16, 2019 📄 4 min 📄 19

[O impacto do blockchain](#)

📅 Oct 15, 2019 📄 4 min 📄 19

Alguma pergunta?

📍 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 * Estados, João Pessoa - PB 58030-000

☎ 3244-5404

✉ cartorio@azevedobastos.not.br

Links

→ [Constituição federal](#)

→ [Constituição do estado da Paraíba](#)

→ [Lei 6015/73](#)

→ [Lei 8935/94](#)

→ [Lei 5672/92](#)

→ [Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

Notícias

[TCU](#)

📅 08/12/2019 📍 Arquivo 📄 10

[O impacto do blockchain](#)

📅 08/12/2019 📍 Arquivo 📄 10



**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888



Email

cartorio@azevedobastos.not.br



Telefone



Funcionamento

Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar